

O CAMPONÊS: UM TRABALHADOR PARA O CAPITAL

MARIA DE NAZARETH B. WANDERLEY¹

RESUMO - O trabalho procura analisar o espaço da produção familiar camponesa no interior da sociedade capitalista. Após realizar uma reflexão crítica sobre a questão, tal como é colocada na literatura brasileira sobre o assunto, elabora uma formulação teórica, que tem como eixo a compreensão do camponês como trabalhador para o capital, diferente do assalariado mas, como este, agente e portador de força de trabalho. A partir dessa proposta teórica, tece algumas considerações sobre a reprodução do campesinato na sociedade brasileira.

ABSTRACT - This paper develops a theoretical perspective for analyzing peasant production within capitalist society. Drawing mainly from brazilian literature, a critical review is made of previous works relating peasant production with the larger capitalist society. Subsequently, it is argued that although peasants are not salaried workers, they nevertheless work for capital as an important source of labor. It concludes with some considerations about the reproduction of peasant production in brazilian society.

INTRODUÇÃO

A presença do campesinato nas sociedades capitalistas é, provavelmente, uma das questões que suscita maiores polêmicas. Tanto ao nível teórico, como ao nível político, muito já se falou e se praticou sobre ela e em função dela, discursos e práticas que freqüentemente se entrecrocaram, pela diversidade de percepções e direções que assumem.

Em que consiste esta questão? Como ela tem sido postulada? Como situá-la no contexto atual da sociedade brasileira? O presente trabalho se propõe a refletir sobre estas interrogações.

¹ Professora de Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da UNICAMP.

Pequeno produtor ou trabalhador rural? Autonomia ou subordinação? Eliminação ou reprodução? Eis o fio condutor das reflexões aqui sugeridas, que se propõem a colocar estes termos, não como elementos que se excluem, mas que se articulam dialeticamente. Seria melhor dizer: pequeno produtor e trabalhador rural; autonomia versus subordinação; eliminação de uma forma particular da produção camponesa e reprodução de um trabalhador não proletário para o capital.

O DIRECIONAMENTO DAS INTERPRETAÇÕES NO BRASIL

Sem a pretensão de ser exaustiva, creio que é importante rever a evolução da literatura brasileira sobre esta questão. Para isto, tomarei como ponto de partida, a obra de Caio Prado Júnior, em particular o seu livro "A revolução brasileira", que constitui um marco importante desta evolução mais recente (Prado Júnior 1966). Sua crítica à chamada "tese feudalista" se impôs e, de um certo modo, passou a ser uma referência fundamental aos estudos subseqüentes. Como a tese por ele criticada é por demais conhecida, darei ênfase aos argumentos que Caio Prado Júnior utiliza para explicitar sua própria tese, em contraposição àquela.

Sua idéia central é que, contrariamente ao que ocorreu sob o feudalismo, nos países que conheceram esse modo de produção, a economia camponesa não constitui a base das relações sociais existentes e predominantes no setor agrícola brasileiro e, em consequência, ela não é determinante de sua estrutura e de sua organização econômica:

Por exploração camponesa, Prado Júnior (1966) entende "a exploração parcelária e individual do pequeno produtor camponês que trabalha por conta própria e como empresário da produção em terras suas ou arrendadas".

No Brasil, a seu ver, predomina, historicamente, a grande exploração que tem por base a grande propriedade e o trabalho organizado coletivamente. As relações sociais de produção não são correspondentes a uma economia camponesa, mas se estabelecem enquanto relações particulares de compra e venda da força de trabalho.

"Com a abolição da escravidão, substituiu-se às relações servis de trabalho a relação de emprego ou locação de serviços, embora nem sempre o pagamento e a remuneração desses serviços (trabalho prestado) se fizessem em dinheiro - o salário propriamente - assumindo com freqüência formas mistas e mais ou menos complexas, como sejam, o pagamento *in natura*, concessão do direito de plantar por conta própria alguns gêneros de subsistência etc" (Prado Júnior 1966).

Este aspecto é de fundamental importância no pensamento de Prado Júnior, que assim, nega a existência de formas de renda pré-capitalista no interior da grande propriedade. Ele inverte os termos da postura até então predominante: não é produtor quem paga uma renda ao grande proprietário por utilizar sua terra, mas é este quem remunera a força de trabalho que utiliza, sob forma do direito ao uso da terra. O elemento importante aqui é que, na perspectiva do autor analisado, o produtor perde a autonomia que teria se fosse um camponês.

“O trabalhador livre de hoje se encontra, tanto quanto seu antecessor escravo, inteiramente submetido na sua atividade produtiva à direção do proprietário que é o verdadeiro e único ocupante propriamente da terra e empresário da produção, na qual o trabalhador não figura, senão como força de trabalho a serviço do proprietário, e não se liga a ela, senão por esse esforço que cede a seu empregador. Não se trata, assim, na acepção própria da palavra, de um “camponês”. (Prado Júnior 1966).

Caio Prado Júnior dá uma ênfase especial à questão da parceria. Para ele, não se trata de uma relação feudal ou semifeudal, não sendo possível comparar a realidade brasileira a esse respeito às formas clássicas da parceria existente na Europa.

“Trata-se, entre nós, pelo menos naquelas instâncias de real significação econômica e social no conjunto da vida brasileira, de simples relação de emprego, com remuneração in natura do trabalho”. . . . “A nossa parceria assimula-se, assim, antes do salariado, e constitui, pois, em essência, uma forma capitalista de relação de trabalho, ao menos no que respeita suas implicações sócio-econômicas” (Prado Júnior 1966).

Além disso, a parceria não constitui uma forma anacrônica das relações sociais. Referindo-se especialmente a São Paulo, ele afirma que essa relação “só se difundiu e tornou um elemento ponderável na economia do Estado, em época relativamente recente, posterior a 1930, e ligada a uma cultura específica, a do algodão”. Isto, por “circunstâncias peculiares da cotonicultura e conveniências técnicas e financeiras que lhe dizem respeito” (Prado Júnior 1966).

Na perspectiva do trabalhador, a parceria constitui “um tipo superior de relações de trabalho e produção, quando comparado às puras e típicas relações capitalistas que são o salariado”. Apresenta, por outro lado, “um sistema superior de organização econômica e padrões mais altos de produtividade” (Prado Júnior 1966).

Finalmente, o autor manifesta-se contrário à posição que defende a integração num programa revolucionário de luta pela eliminação da parceira.

Caio Prado Júnior chama a atenção para as particularidades da estrutura social da agricultura brasileira, enumerando por um lado, o baixo nível tecnológico das grandes explorações, e por outro lado, certas formas de exploração da força de trabalho, entre as quais, o cambão, a compra obrigatória no barracão, a retenção por dívidas.

No que se refere à primeira destas particularidades, ele afirma que: "é preciso não confundir "capitalismo" com tecnologia desenvolvida", atribuindo essa confusão a "concepções apolegéticas do capitalismo". Sobre as formas particulares de exploração do sistema de trabalho vigente legalmente no Brasil até fins do século passado, a saber: a escravidão. Todas essas relações afetam profundamente as condições de vida do trabalhador rural, mas não constituem um entrave ao desenvolvimento do capitalismo, sendo, freqüentemente, sua própria base e estímulo. "O que sobra do escravismo representa, assim, um elemento de que o capitalismo se prevalece, e em que freqüentemente se apóia, uma vez que o baixo custo da mão-de-obra torna possível, em muitos casos, a sobrevivência de empreendimentos de outro forma deficitários" (Prado Júnior 1966).

Prado Júnior não nega a existência de camponeses na agricultura brasileira, mas sua posição a respeito é de que se trata de um "setor residual da nossa economia agrária" (Prado Júnior 1966), e de que não existe uma relação direta entre este setor camponês e a grande propriedade.

A partir desta análise, aqui rapidamente esboçada, o autor tira suas conclusões de natureza mais diretamente política.

Em primeiro lugar, "é na situação sócio-econômica presente no campo brasileiro que se encontram as contradições fundamentais e de maior potencialidade revolucionária na fase atual do processo histórico-social que o país atravessa" (Prado Júnior 1966).

Em segundo lugar, no interior do setor agropecuário, e, evidentemente, com repercussão sobre todo o processo revolucionário, a contradição principal refere-se às relações de emprego, e tem como objeto a luta por melhores condições de vida e de trabalho.

Esta conclusão decorre, naturalmente, da análise que faz sobre as classes sociais no campo: "os polos principais da estrutura social do campo brasileiro não são o "latifundiário" ou "proprietário, senhor feudal ou semi-feudal" de um lado e o camponês de outro; e sim, respectivamente, o empresário capitalista e o trabalhador empregado, assalariado ou assimilável econômica e socialmente ao assalariado" (Prado Júnior 1966).

Em conseqüência, a luta dos trabalhadores se concentra no sentido da efetiva aplicação dos direitos trabalhistas, que lhes foram reconhecidos em 1963, pelo Estatuto do Trabalhador Rural, posição esta que lhe parece ter sido relegada pelas forças políticas progressistas, que ele critica.

Em terceiro lugar, e em decorrência da conclusão anterior, a questão da reforma agrária, entendida como a luta pela terra, não tem, para ele, o significado abrangente, nem o potencial revolucionário que lhe eram atribuídos.

"A reivindicação da terra e utilização dela pelo próprio trabalhador, . . . se circunscribe no Brasil, praticamente a três setores apenas, todos eles de importância secundária" (Prado Júnior 1966).

Estes três setores são a região limítrofe entre a zona da mata e o agreste nordestinos, as zonas pioneiras do país, particularmente o oeste paranaense e o centro-norte de Goiás, e as zonas onde a pecuária se expande sobre as terras dos pequenos ocupantes.

Em todas estas áreas, a luta pela terra é localizada e sem maiores significações para o conjunto das relações sociais no campo. No caso específico do Nordeste, o movimento de caráter camponês, que nasceu nas áreas ocupadas pelos foreiros, não explica toda a dimensão assumida pelas Ligas Camponesas.

"Mas o que deu maior expressão e notoriedade às Ligas Camponesas não foram as agitações dos "foreiros" (arrendatários) e ocupantes de terras, e sim a ampla mobilização dos trabalhadores dos canaviais que seguiu e acompanhou aquelas agitações, e na qual não se propôs a questão da terra, e sim a luta por melhores condições de trabalho e emprego nos engenhos e usinas" (Prado Júnior 1966).

Caio Prado Júnior (1966) retoma a explicação que lhe parece correta sobre a insignificância da luta pela terra. Além dela não constituir a contradição principal

no setor agrícola, o autor estima que o trabalhador rural, na maioria dos casos, não está preparado para se tornar um produtor autônomo: "Faltar-lhe-iam mesmo, em regra, qualidades e condições para isto e para seu estabelecimento por conta própria: tradição cultural, conhecimentos, experiência, iniciativa, já para não falar em recursos materiais".

Por outro lado, esta luta não representaria nenhum progresso social. "Nada indica, antes muito pelo contrário, que a pequena produção camponesa seja capaz de substituir, em igual e até mesmo aproximado nível de produtividade, a grande exploração. Na maior e melhor parte das situações presentes na agropecuária brasileira, representaria por certo, um retrocesso" (Prado Júnior 1966).

Creio poder afirmar que o fundamental no trabalho de Caio Prado Júnior é sua crítica à teoria do feudalismo. No entanto, ele parece cair no extremo oposto, ao assimilar as principais relações sociais de produção ao assalariamento e ao reduzir a expressões insignificantes a presença de um produtor familiar e a importância política das formas de luta pela terra. Mesmo tendo admitido a necessidade de maiores estudos e reconhecido certas especificidades do processo histórico brasileiro, suas posições levantam muitos questionamentos. Algumas destas posições, vale lembrar, foram posteriormente assumidas pelo pensamento conservador e oficial no Brasil.

Os estudos subsequentes evoluíram essencialmente em dois níveis. Em primeiro lugar, a recusa em aceitar o capitalismo e o feudalismo como conceitos que por si mesmo explicam um processo histórico. Um esforço foi feito, no sentido de explicitar as noções pouco convincentes de "sistemas mistos", "formas espúrias" e outras, incapazes de apreender a especificidade das relações. Em segundo lugar, orientação de estudos e pesquisas para o conhecimento mais preciso dos diversos elementos do processo brasileiro, a fim de evitar generalizações e conclusões abstratas.

No que se refere mais diretamente a nosso objeto de reflexão, a pequena produção camponesa, parece evidente que a proposta analítica de Caio Prado Júnior foi repensada. Tentou-se, por um lado, observar melhor as especificidades, reconhecidas apesar de tudo, por aquele autor, das relações de trabalho no campo, isto é a remuneração "in natura" dos trabalhadores. Uma tendência parece unânime no sentido de afirmar que, mesmo constituindo a força de trabalho das grandes explorações, estes trabalhadores apresentam uma característica a que Prado Júnior praticamente não faz alusão, qual seja, a de que tem um acesso à terra e nela realizam um trabalho de caráter familiar.

Por outro lado, foram objetos de estudo as formas de reprodução do que havia sido admitido como expressão de uma economia camponesa, existente fora da grande propriedade.

Para ambas as questões, a diversificação de posturas vai ocorrer a respeito das explicações teóricas formuladas a partir de então. A fim de dar maior clareza à minha análise, tentarei agrupar as tendências que me parecem mais importantes, em função de suas explicações teóricas, sem dar maior ênfase ao objeto particular de estudo de cada um dos autores considerados. Por outro lado, procurarei concentrar a atenção sobre a abordagem a respeito da pequena produção, embora para isto, o agrupamento proposto parte das concepções mais globais sobre a agricultura. Finalmente, não tenho a pretensão de apreender a totalidade dos estudos feitos, mas apenas revelar o direcionamento assumido pelo pensamento crítico no Brasil, a partir da referência a alguns textos que me parecem fundamentais.

Combinação de modos de produção

Esta é uma das primeiras explicações que surgiram mais recentemente; exemplo de sua formulação é a tese de Moacir Palmeira (1971). Defendida em 1971, seu tema é precisamente a revisão do debate feudalismo-capitalismo, tese lamentavelmente ainda não publicada. Interessa considerar menos a síntese que ele faz das questões que centralizavam aquele debate, do que suas próprias conclusões. Estas se baseiam na afirmação da complexidade das relações reais, que não podem ser compreendidas e explicadas teoricamente a partir de posturas que guardam uma inegável coloração ideológica.

Para superar os impasses deixados e criados pela referida polêmica, Moacir Palmeira introduz na análise, os conceitos de formação social, inspirando-se em autores franceses da atualidade. O verdadeiro problema, diz ele, é o de entender o que tornou possível o latifúndio, enquanto forma de organização econômica e social, questão que julga não respondida, nem mesmo colocada, pelas diversas correntes que analisa. Em suas próprias palavras, trata-se, fundamentalmente, de saber "que modo de produção ou que articulação de modos de produção permitiu a emergência do latifúndio" (Palmeira 1971). E sua resposta se distancia das posições até então formuladas no Brasil.

"A "combinação" identificada como responsável pela emergência deste tipo de "unidade econômica" não coincide nem com a que é própria ao modo capitalista de produção, nem ao modo de produção feudal . . . parece-nos mais adequado ver no

“sistema de plantation” um modo de produção específico, cuja lógica não pode ser reduzida à dos modos mencionados” (Palmeira 1971).

Segundo Palmeira (1971), o conceito de combinação de modos de produção, embora jamais assumido teoricamente, já estava, de uma certa forma, presente em diversos autores brasileiros, particularmente naqueles que tentavam explicar as especificidades do processo histórico e das relações sociais fazendo referência a expressões do tipo “modos” ou “sistema misto”.

Ao identificar o que chama de “sistema de plantation” a um modo de produção, o autor chama a atenção para o fato de que “não se trata de um modo de produção do mesmo status que os outros. Ele é dependente, na origem (lógica), de um outro modo de produção: o modo capitalista. Isto é, ele não existe senão na medida em que existe o modo de produção capitalista” (Palmeira 1971).

No que se refere mais especificamente ao trabalhador rural, Moacir Palmeira o situa a partir da distinção entre relações sociais e relações técnicas de produção. As primeiras são determinadas pela propriedade privada da terra, que realiza a separação do produtor direto dos seus meios de produção. No caso das relações técnicas, ele afirma:

“Há, certamente, também “separação” a propósito do objeto de trabalho (a terra); mas, graças à cooperação simples e em função da flexibilidade exigida pelo mercado internacional, esta relação é de indiferença no que se refere aos meios de trabalho. . . Assim, a “plantation” pode operar tanto à base de “relações de trabalho” escravistas quanto de “relação de trabalho servis”, ou à base do salariado formal”. A condição-limite intransponível é que a mão-de-obra seja imobilizada e disposta a aceitar qualquer arranjo imposto pela conjuntura. Portanto, é bastante lógico que o esforço maior dos plantadores seja de “vincular” os trabalhadores à terra (ou ao estabelecimento)” (Palmeira 1971).

Dessa maneira, a vinculação do trabalhador à terra não é negada, mas explicada de maneira diferente da referência a formas de renda feudal ou semi-feudal. Moacir Palmeira (1971) acrescenta:

“Na plantation, qualquer que seja a forma de remuneração imposta pela conjuntura, não há separação visível entre o “trabalho necessário” e o “sobretabalho”, como ocorre, por exemplo, nas formas feudais. Todo o trabalho dos produtores diretos vai automaticamente ao proprietário”. Isto é claro no caso do escravo,

mas também no do trabalhador livre, em que “o fornecimento direto de bens de consumo, o pagamento de uma certa soma de dinheiro ou de um vale com o qual o trabalhador pode “comprar” suas subsistências no barracão da propriedade . . . ou ainda o direito de utilização de um sítio. . . garantem sempre ao proprietário a possibilidade de recuperar uma parte do que cede ao trabalhador”.

Como entender as relações de classe no interior deste modo de produção? Moacir Palmeira (1971) coloca a questão em dois níveis: “A oposição proprietário-não proprietário, considerada como uma distribuição de posições “anterior”, tornando possível o processo de produção, permite afirmar inicialmente que são “relações de classe” que sustentam o modo de produção em operação”.

Mas esta afirmação, segundo ele, não explica a forma específica destas relações, para o que ele introduz o conceito de mediação exercida pelo proprietário da terra.

“A consideração da “posição de mediação” dos proprietários, ao contrário, nos mostra que a posição da classe proprietária não se esgota nas suas relações com a classe dos trabalhadores rurais, mas que ela é simultaneamente posição em relação à “estrutura de classes” do modo capitalista de produção”. . . “Esta “posição de classe” dos proprietários, que se define por uma dupla relação, pertence à definição mesma da classe proprietária na “estrutura de classes” correspondente ao sistema de plantation” (Palmeira 1971).

Esta dupla relação, no entanto, não é observada nos trabalhadores rurais.

“. . . as relações que definem a classe não-proprietária são relações apenas com a classe proprietária”. Em consequência, “embora sua produção dirija-se ao mercado internacional ao qual se vincula indiretamente (através da classe proprietária) sua prática de classe (na produção) se volta inteiramente para a terra da qual depende para sua sobrevivência” (Palmeira 1971).

Palmeira (1971) conclui que, apesar de tudo, estes trabalhadores não constituem uma classe camponesa, “no sentido atribuído em geral a este conceito, o que suporia a posse efetiva dos meios de produção pelos “agentes” desta classe (indivíduos singulares ou “comunidades”).

Para justificar esta conclusão, ele se utiliza da distinção, formulada por Bourdieu, entre condição de classe e posição de classe. No primeiro caso, levando-se em conta “as características que dizem respeito imediatamente à sua prática de

classe", corre-se o risco da "ilusão feudal", definindo-se uma tal classe simplesmente pela sua vinculação com a terra. A abordagem "posicional", ao contrário, permitindo apreender o "sistema" completo de relações de classes, nos mostra que encontramos nesta "estrutura de classes" um maior peso funcional da classe dominante" (Palmeira 1971).

Em consequência deste peso funcional, os proprietários, apesar de seu caráter conservador enquanto classe dominante, são os únicos capazes de tomar iniciativas e de ter possibilidades de transformar o próprio sistema.

"Esta tendência só se inverte a partir do momento em que o isolamento dos trabalhadores rurais é rompido, isto é, a partir do momento em que este "sistema de posições" que constitui a "estrutura de classes" é, em uma certa medida, transformado" (Palmeira 1971).

Esta ruptura atinge a forma de dominância do político que é própria ao sistema de "plantation", mas é preciso considerar que "a flexibilidade inerente a este sistema e a posição da classe proprietária abrem a possibilidade de mudanças mais ou menos profundas (no sentido que elas colocam em causa a dinâmica própria do "sistema") sem uma mudança necessária anterior da "função" em torno da qual o sistema se organiza" (Palmeira 1971).

É interessante observar que a referência à combinação de modos de produção é retomada por vários outros autores, mas com conotações diferenciadas.

Lygia Sigaud (1971), por exemplo, em seu estudo sobre a ideologia dos trabalhadores rurais da zona da mata de Pernambuco, considera a "plantation açucareira" como uma formação social e os trabalhadores rurais, como uma classe social desta formação.

Esta classe será considerada, no entanto, a partir da especificação das diversas categorias ou tipos de trabalhadores, classificados especialmente em função da relação contratual que mantêm com os proprietários. Lygia Sigaud enumera o morador, o trabalhador da rua, o trabalhador residente no engenho, sem obrigações com o proprietário e que só trabalha com o empreiteiro, o trabalhador residente na cidade, que mantêm um contrato formal de trabalho com o proprietário ou com a empresa, o pequeno proprietário ou foreiro e o "corumba"². Ela se detém, em

² Ver em especial o Capítulo I: "As Categorias".

sua análise, apenas no estudo da ideologia do morador, mas afirma, em suas conclusões, que “as outras categorias de trabalhadores que constituem a força de trabalho de plantation açucareira da zona da mata de Pernambuco possuem um conjunto de representações bastante semelhantes às do morador” (Sigaud 1971). As distinções decorrem da “maneira como é vivida a relação com o proprietário, que seria não apenas diferente, mas também teria menor importância para suas representações” (Sigaud 1971). Elas são consideradas como “variantes” de uma mesma estrutura que dizem respeito a uma “diferença de posições no sistema de relações de produção”. (Sigaud 1971).

São estas referências que permitem à autora considerar conjuntamente, enquanto força de trabalho das propriedades canavieiras, os trabalhadores assalariados, moradores ou não na propriedade, e os foreiros e corumbas, embora definidos em seu texto, como camponeses.

Uma outra utilização do conceito de combinação de modos de produção diferencia-se da de Moacir Palmeira. Neste caso, mesmo quando há referências ao “sistema de plantation”, é o campesinato que é considerado como um modo de produção articulado e subordinado ao capitalismo. Adotando esta postura pode-se citar, entre outros, o estudo de Afrânio Raul Garcia Júnior (1975) sobre os foreiros da Zona da Mata pernambucana. Ele os entende como um “campesinato marginal à plantation”, conceito que permite “especificar a subordinação que lhe é própria, ou seja, como os movimentos da plantation influem sobre o campesinato, e como seus movimentos influem no desenvolvimento da plantation” (Garcia Júnior 1975).

Interessa a Garcia Júnior entender a estrutura da produção baseada no trabalho familiar que, segundo ele, “supõe particularidades da economia camponesa, devido ao fato que tanto a unidade de produção quanto a de consumo são constituídas por regras de parentesco e que o caráter familiar da divisão do trabalho é responsável por muitas de suas especificidades. Entretanto, isto não implica em nenhuma forma particular de circulação do produto, muito menos que a circulação seja diretamente da unidade de produção para a unidade de consumo” (Garcia Júnior 1975).

É esta especificidade que justifica a consideração do campesinato como um modo de produção. No entanto, também Garcia Júnior explica em que sentido este conceito pode ser utilizado, no caso.

Em primeiro lugar, o campesinato, a seu ver, “não seria um modo de produção como concebemos o capitalismo, mas um modo de produção subordinado, que

pode se articular com vários outros modos de produção, ou que se insere em formações sociais diferenciadas, cujo movimento é dado por outro modo de produção dito dominante” (Garcia Júnior 1975).

Inspirado, entre outros autores, em Tepicht, ele esclarece o conceito de modo de produção que emprega.

“Aqui usamos modo de produção em seu sentido restrito, isto é, uma unidade precisa entre forças produtivas e relações de produção . . . O modo de produção camponês é compatível com variações de forças produtivas que não rompem com as relações de produção que lhe são próprias, que, grosso modo, poderiam estar localizados no trabalho familiar” (Garcia Júnior 1975).

Em segundo lugar, e novamente referindo-se a Tepicht, Garcia Júnior (1975) afirma que o conceito de modo de produção camponês não apresenta uma contradição antagônica fundamental, que especifique uma classe dominante, nem permite dar conta da estrutura política em que está imerso”.

Também Otávio Guilherme Velho (1976) considera o campesinato como um modo de produção. Em seu livro “Capitalismo autoritário e campesinato” ele considera que o elemento central para definir o campesinato é o conceito de subordinação

“Sugeriríamos, no entanto, que a produção camponesa, embora pudesse ser tratada como um modo de produção, deveria, como complemento, ser vista como necessariamente subordinada, constituindo, portanto, um modo de produção subordinado” (Velho 1976).

A viabilidade de reprodução do campesinato difere em função das formas que assume o capitalismo. No capitalismo burguês “existe a possibilidade de pequena produção transformar-se em produção complexa, reproduzindo internamente as principais contradições de classe, ou ela é destruída por forças externas, embora ambas as possibilidades possam obviamente coexistir em graus variados. . .” (Velho 1976). No caso do capitalismo autoritário, contudo, “haveria para uma maior ou menor proporção do campesinato e variando com o tempo, uma espécie de pressão “a meia força” que, fundamentalmente, não destrói o campesinato, nem permite a sua transformação, mas o mantém subordinado, continuando a extrair de várias formas um excedente dele ao mesmo tempo que controlando a acumulação da sua própria camada superior. O campesinato não é destruído, mas é como que “confinado” aos limites de um espaço social dado” (Velho 1976).

Otávio Velho (1976) coloca, ainda, a questão do tratamento do campesinato enquanto classe. A este respeito, ele afirma:

“Estamos supondo que o campesinato contenha, em seu seio, divisões que, dependendo das circunstâncias, podem vir a constituir o germe de contradições internas de classe. No entanto, enquanto campesinato, a pressão “externa” sobre ele não permite que “explodam” e se revelem plenamente. Assim, o que predomina é a posição, basicamente a mesma, do campesinato como um todo diante do modo ou classe dominante”.

Não resta dúvida que, sob certas circunstâncias, o campesinato assume um papel político. Mas para Otávio Velho, este fato não justifica o emprego do conceito marxista de classe, “visto como não se opõe a outro grupo no próprio processo de produção”. Todavia, observa o autor, “na medida em que é subordinado, efetivamente se opõe a outro grupo em outro nível. Assim, diríamos que o campesinato constitui o que denominaremos uma classe política” (Velho 1976).

Na segunda parte do seu livro, o autor consagra-se ao estudo do capitalismo autoritário no Brasil e do sistema que lhe é inerente, da repressão da força de trabalho. A respeito da produção camponesa, é possível sintetizar suas análises nos seguintes pontos:

Em primeiro lugar, os trabalhadores da “plantation” não são propriamente camponeses: “. . . o fato é que seu trabalho principal tinha a ver com a plantation, submetidos ao dono da plantation e a uma divisão do trabalho complexa que estava longe de algo que pudesse lembrar uma produção camponesa. Mesmo os pequenos pedaços de terra que cultivavam, apareciam freqüentemente como uma espécie de “doação” do proprietário em terra marginal da plantation, de fato constituindo uma maneira de permitir uma reprodução barata da força de trabalho” (Velho 1976).

No entanto, reportando-se a outros autores que estudaram a zona açucareira do Nordeste, em especial Garcia Júnior aqui já citado, Otávio Velho (1976) observa que “a transformação capitalista da plantation e o gradual desaparecimento de seu típico morador tem sido seguida pelo aparecimento simultâneo de um proletariado rural e de um campesinato”.

Em segundo lugar, fora da “plantation”, desenvolve-se historicamente o que chama de campesinato marginal, inspirando-se em Kalervo Oberg: “indivíduos

conhecidos por vezes como caboclos ou caipiras que tentavam reproduzir-se basicamente através de uma agricultura voltada para o auto-consumo, mantendo laços frouxos com o mercado. . . Muitos desses indivíduos constituíam uma espécie de "exército agrícola de reserva" para a plantation em seus momentos de expansão cíclica" (Velho 1976).

Esse campesinato marginal cresce, sobretudo, a partir da década de 20 deste século, ocupando as áreas de fronteira. Progressivamente, com a abertura de estradas, ligando estas áreas aos principais centros do país, "essa agricultura camponesa começou a ter um papel importante no abastecimento de arroz para o Centro-Sul. . . Ao passo que os camponeses do Nordeste têm produzido sobretudo para mercados locais, esse campesinato de fronteira adquiriu, num período de tempo relativamente curto, um grau bastante alto de integração vertical com o mercado nacional" (Velho 1976).

Em terceiro lugar, pôde-se constituir nas áreas coloniais da região sul, um campesinato, que teve "uma importante função no abastecimento alimentar das cidades em crescimento" (Velho 1976). Este campesinato manteve-se no entanto controlado pelo sistema, através de seu aparato legal (a Lei das Terras de 1850) e, com o tempo, parte dele se deslocou para as áreas de fronteiras. . .

Otávio Velho (1976) introduz uma importante observação em sua análise ao considerar que, apesar da impossibilidade de constituição de um "verdadeiro campesinato livre de massas", houve, no Brasil, constantes manifestações e movimentos vinculados a uma reivindicação por uma atividade autônoma, de caráter camponês.

Canudos e Contestados, por exemplo, "com sua forma messiânica, servem para demonstrar a contradição entre o sistema dominado pela plantation e a existência de um campesinato livre. Todavia, já aí, é interessante notar as duas pontas do dilema: o mesmo sistema que era incompatível com um campesinato de massas deu origem a tensões que trabalhavam no sentido de forçar a existência de um campesinato" (Velho 1976).

Não cabe, no presente estudo, uma análise crítica do emprego que tem sido dado aos conceitos de modo de produção e de formação social. Mas gostaria de observar que a flexibilidade atribuída ao sistema de "plantation" (refiro-me em especial à tese de Moacir Palmeira) é de tal amplitude que este conceito - o de sistema de "plantation" - sobrevive, apesar das transformações ocorridas, inclusive e sobretudo, ao nível da substituição do trabalho do escravo pelo trabalho livre e do emprego de formas diferentes deste trabalhador livre.

Por outro lado, é importante ressaltar que as análises feitas em termos de combinação de modos de produção trazem à tona a fragilidade deste conceito, cujo uso generalizável em qualquer situação - por exemplo, um modo de produção camponês, no interior do modo de produção representado pelo sistema de "plantation" articulados ou subordinados ao modo de produção capitalista - esvazia sua capacidade explicativa e sua significação mais precisa. Este esvaziamento parece-me tanto mais evidente quanto sua referência sempre acompanhado de ressalvas que o restringem: não se trata de um modo de produção como os outros, ou mais especificamente, como o capitalismo. A articulação entre forças produtivas e relações de produção constituem o fundamento de qualquer modo de produção, não representando nenhum caráter restritivo a este conceito - como pretende, por exemplo, Afrânio Garcia Júnior, mas o seu verdadeiro sentido. Se o "modo de produção camponês não representa uma articulação específica entre forças produtivas e relações de produção, não seria isto um argumento para negar a natureza de modo de produção que se atribui ao campesinato?".

A reprodução de relações pré-capitalistas, não capitalistas ou não especificamente capitalistas, articuladas e subordinadas à dominação do capital

Esta explicação parece ser a tendência dominante nas pesquisas mais recentes. Porém, embora elas partam e cheguem a um ponto comum, os argumentos utilizados por cada uma e os desdobramentos de cada análise são diversificados.

O ponto de partida comum é a afirmação de que a "formação social brasileira" é capitalista e que, portanto, é necessário explicar seus diversos elementos a partir da dinâmica do processo, real da acumulação do capital. O artigo de Francisco de Oliveira (1975) a respeito deste processo desde os anos 30, certamente muito contribuiu para a adoção desta perspectiva.

Sem entrar em maiores detalhes, pois seu trabalho não tem propriamente por objeto a questão que aqui estou considerando, creio ser importante sublinhar a contribuição de Francisco de Oliveira, no sentido de deslocar a questão central dos debates para o âmbito das relações agricultura-indústria, cuja integração dialética é capaz de explicar as relações internas de cada setor.

Esta integração tem como elemento-chave a possibilidade de reprodução na agricultura, da "expansão horizontal da ocupação com baixíssimos coeficientes de capitalização e até sem nenhuma capitalização prévia" (Oliveira 1975). Esta foi uma das condições da expansão capitalista, que ao mesmo tempo favoreceu a manu-

tenção, no setor agrícola, de uma “alta taxa de exploração da força de trabalho” (Oliveira 1975).

Vale notar que o autor, ao se referir aos “padrões primitivos” predominantes na agricultura e à sua contribuição para a expansão capitalista, enfatiza, por um lado, o papel do proletariado rural, e por outro lado, daquilo que chamou “acumulação primitiva”, redefinindo estes conceitos em função do processo histórico brasileiro (Oliveira 1975). Não há, por conseguinte, nenhuma referência a modos, relações ou formas não capitalistas.

Da análise de Oliveira (1975) foi retida, em especial, a ênfase dada ao processo de acumulação, cujo elemento dinâmico está fora da agricultura e, conseqüentemente, à integração inter-setorial. Contudo, a partir desta perspectiva, volta o debate sobre a natureza das relações sociais na agricultura, desta feita, vista como o resultado da reprodução de relações não capitalistas pelo capitalismo dominante.

Alguns autores aceitam esta explicação teórica, sem, no entanto, rejeitar a anteriormente analisada, referente à combinação de modos de produção. Cito, em particular, Loureiro (1977), que estudou a parceria numa grande propriedade de Goiás.

Baseando-se em Pierre Philippe Rey, ela afirma:

“... a heterogeneidade da agricultura brasileira, por exemplo, tanto pode ser pensada hipoteticamente em termos de articulação de modos de produção diferentes, sob a dominância do modo de produção capitalista, quanto em termos de relações de produção não capitalistas articuladas subordinadamente com relações de produção capitalistas, sendo ambas as alternativas passíveis de comprovação por investigações empíricas”.

Deste modo, no estudo de seu tema específico, esta dupla perspectiva é considerada. Por um lado, “para a situação concreta que aqui estudo, a teoria da articulação de modos de produção diferentes oferece pistas para a compreensão da modalidade de parceria gerada dentro de uma empresa capitalista em função da maximização do rendimento do capital e da terra posta em exploração, articulada ao assalariamento, sem cair em solução com “sistema misto”, “produto anômalo” do capitalismo etc.” (Loureiro 1977).

Por outro lado, suas conclusões indicam que a parceria na empresa considerada “é uma relação de produção não capitalista que se encontra articulada sobordi-

nadamente com a relação de produção capitalista de assalariamento” (Loureiro 1977).

É esta segunda perspectiva que constituirá o fio condutor da análise, tanto ao nível da questão específica de que se ocupa, como ao nível de agricultura brasileira em geral. A respeito deste último, suas observações se dirigem no sentido de considerar as especificidades da acumulação capitalista no país.

“O desenvolvimento do capitalismo no Brasil, em sua dificuldade de gerar, além da renda da terra, o lucro para certos produtos agrícolas (especialmente os gêneros alimentícios de primeira necessidade), tem que recriar no campo o pequeno estabelecimento camponês, portanto, relações de produção que, embora estejam inseridas e articuladas na formação social capitalista, embora apareçam na base da economia capitalista, não são capitalistas” (Loureiro 1977).

Subjacente a esta análise parece estar, portanto, o reconhecimento de uma relativa fraqueza do capitalismo, que a autora aponta em seguida ao afirmar “... tem-se aí uma situação em que a empresa capitalista não consegue concorrer com o estabelecimento camponês (com a propriedade “parcellaire” analisada por Marx) no bastecimento dos mercados urbanos com gêneros alimentícios e matérias primas, isto é, a necessidade de acumulação de capital no conjunto da economia não permite que certos produtos alimentícios nesta etapa, consigam gerar, além do “salário” e da renda, também o lucro” (Loureiro 1977).

E Maria Rita Loureiro (1977) conclui a respeito: “o desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira se faz, de um lado, pela expansão de empresas especificamente capitalistas (especialmente nos ramos cujos produtos, alcançando preços mais elevados no mercado nacional ou internacional, permitem gerar, também, o lucro); e, de outro lado, pela expansão do tipo de estabelecimento que, embora organizado sob a dominância do modo de produção capitalista, apoia-se em relações de produção não capitalistas como é o caso deste que estudo”.

A referência a uma fraqueza ou incapacidade do capitalismo na agricultura também é encontrada no trabalho coordenado por José Francisco Graziano da Silva (1978), “A estrutura agrária e a produção de subsistência na agricultura brasileira”. Este texto chega a uma conclusão, que considera fundamental, a saber, “a relativa debilidade das transformações capitalistas na agricultura. Isso significa que o capital não tem conseguido realizar a expropriação completa do trabalhador, nem revolucionar o processo de produção de modo amplo e dinâmico”.

Esta debilidade é, em seguida, explicada mais detalhadamente:

“A dificuldade do capital em transformar a agricultura brasileira se traduz, em particular, em quatro pontos: a) no papel determinante que assume a propriedade da terra; b) na persistência (e mesmo recriação da pequena produção); c) no fato de que, por maiores que sejam os meios e os recursos envolvidos, instrumentais de política agrícola, não terem conseguido maiores progressos, a não ser em algumas culturas especiais e regiões privilegiadas, e finalmente; d) no alto grau de exploração a que se submete quer a mão de obra familiar, quer a mão de obra assalariada (Silva 1978).

A mesma perspectiva de análise da problemática agrária, a partir do núcleo central da acumulação capitalista é utilizada por José de Souza Martins e Sérgio Silva. Esses autores, no entanto, recusam, cada um a seu modo, a referência a uma fragilidade do capital e insistem no caráter da articulação intersetorial, antes já considerado por Francisco de Oliveira.

José de Souza Martins (1975) desenvolve sua análise no sentido de mostrar como o processo de acumulação desestimula o florescimento de padrões empresariais no setor agrícola. Analisando especificamente a modernização da agricultura em São Paulo, Martins distingue dois tipos deste processo. Um primeiro, que considera “artificial”, “ocorre quando a modernização apóia-se num raciocínio que não leva em conta os requisitos da multiplicação do capital”. Um segundo, que denomina “empresarial” tem lugar, “quando as condições fundamentais para a adoção de uma nova prática obedecem a imperativos do capital”.

“A difusão da vocação empresarial - afirma Martins (1975), em outro texto - encontra uma barreira na própria expansão da formação capitalista, nos elos periféricos da corrente produzida pela expropriação sucessiva e aos quais são transferidas as suas conseqüências “irracionais”, sob a modalidade de vivência da insuficiência econômica, mediante o aparecimento de categorias de produtores rurais não tipicamente capitalistas. . .” Essas categorias não podem ser pensadas limitadamente como estágios na evolução social em direção à constituição do modo capitalista de produção, mas são pois, o resultado necessário desse mesmo modo capitalista de produção”.

Ao estudar os núcleos de camponeses gerados pelo processo de colonização a partir da segunda metade do século passado, Martins (1973) retoma a questão das condições de reprodução e de subordinação desta estrutura camponesa às formas vigentes do capital.

Sua idéia central é a de que, ao se tornar proprietário da terra, o camponês vive contraditoriamente uma realidade, definida pelo capitalismo.

“Quando o trabalhador realiza o ideal burguês de transformar-se em proprietário independente, nas condições indicadas, desloca-se para uma posição social em que o desempenho da condição de camponês pressupõe a um só tempo, e contraditoriamente, a realização das concepções burguesas relativas à condição de proprietário da renda capitalizada, isto é, de capital, e a absorção dos resultados extremos do desenvolvimento desigual”.

“Essa absorção - explica ele -, se realiza essencialmente através do trabalho familiar autônomo, a partir do qual os camponeses da atividade econômica agrária - renda territorial, capital e trabalho - não se tornam independentes uns em face dos outros. O camponês não desaparece para dar lugar às classes sociais que poderiam daí derivar (proprietários, burgueses e proletários) e, conseqüentemente, capital não se liberta dos outros componentes para se reproduzir autonomamente segundo a taxa corrente”.

E Martins (1973) conclui: “E não se liberta porque um ou mais desses componentes não está, de fato, sendo remunerado. A libertação desvendaria a exploração de uns setores econômicos sobre os outros e de umas classes sociais sobre outras”.

No seu texto sobre o sistema de colonato nas fazendas de café, José de Souza Martins (1979) explicita mais claramente suas hipóteses.

“A produção capitalista de relações não capitalistas de produção expressa não apenas uma forma de reprodução ampliada do capital, mas também a reprodução ampliada das contradições do capitalismo - o movimento contraditório não só de subordinação de relações pré-capitalistas, mas também de relações antagônicas e subordinadas não-capitalistas. Nesse caso, o capitalismo cria, a um só tempo, as condições da sua expansão pela incorporação de áreas e populações às relações comerciais, e os empecilhos à sua expansão, pela não mercantilização de todos os fatores envolvidos, ausente o trabalho caracteristicamente assalariado. Um complemento de hipótese é que tal produção capitalista de relações não-capitalistas se dá onde e enquanto a vanguarda da expansão capitalista está no comércio”(Martins 1979).

Esta hipótese foi formulada, segundo explica o autor, após uma descoberta feita a partir da análise da teoria da renda fundiária de Marx.

“Sendo a renda da terra de origem pré-capitalista, perde, no entanto, esse caráter, à medida em que é absorvida pelo processo do capital e se transforma em renda territorial capitalizada, introduzindo uma irracionalidade na reprodução do capital. A determinação histórica do capital não destrói a renda nem preserva o seu caráter pré-capitalista - transforma-a, incorporando-a em renda capitalizada. Fiz dessa constatação uma hipótese que abrangesse não apenas relações pré-capitalistas, mas o que o próprio Marx e, mais tarde, Rosa Luxemburg definiram como relações não capitalistas” (Martins 1979).

Sérgio Silva (1976) é, a meu ver, o autor que mais avançou nas análises das implicações da denominação capitalista na agricultura brasileira. Em sua tese sobre a “expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil”, ele afirma: “. . . o desenvolvimento das plantações de café é dominado pelo capital, isto é, . . . ele faz parte do desenvolvimento capitalista”. Por conseguinte, “também a dominação das relações capitalistas, mais precisamente, as formas concretas das relações capitalistas no Brasil durante essa época, explica a estrutura da propriedade fundiária na região do café. . .”

Ele chama a atenção para a articulação, historicamente observada, entre as diversas formas de capital.

“A transformação das plantações faz parte de um processo mais amplo e não pode ser corretamente explicada isoladamente. Em particular, a natureza capitalista dessas transformações e o desenvolvimento do capitalismo que tem por base a economia cafeeira não podem ser determinados unicamente ao nível das plantações” (Silva 1976).

Além do caráter comercial e bancário do capital envolvido na produção, há a considerar os investimentos dirigidos para o beneficiamento e transformação da produção agrícola.

A questão do caráter capitalista da agricultura, reconhecido no estudo sobre a produção cafeeira, terá novos desdobramentos nos textos subsequentes de Sérgio Silva, nos quais, dando ênfase à explicação do chamado atraso da agricultura em relação à indústria, ele introduz o conceito de dominação indireta (Silva 1976).

“Por dominação indireta do capital, isto é denominação indireta do capital sobre o trabalho, ou ainda, dominação indireta das relações capitalistas de produção na agricultura, entendemos que a produção e, naturalmente, a sua expansão não dependem da acumulação do capital na agricultura” (Silva 1976).

É através deste conceito que ele pretende explicar as especificidades do processo histórico do capitalismo no Brasil;

“A simples aceitação da predominância de relações pré-capitalistas na agricultura é condição necessária, mas insuficiente, para a análise da própria agricultura. É preciso ter sempre muito claro que tratamos do desenvolvimento do capitalismo: a noção de dominação indireta afirma que o fato fundamental é a subordinação das relações pré-capitalistas ao capital, dominante no conjunto da economia (o conjunto da economia, talvez valha explicitar o óbvio, inclui a agricultura). As relações pré-capitalistas só existem como formas subordinadas, mesmo se elas são predominantes na agricultura. Enfim, a análise das relações pré-capitalistas na agricultura é a análise do desenvolvimento do capitalismo na agricultura” (Silva 1976).

O conceito de subordinação utilizado por Sérgio Silva parece ser distinto no que inspirou as análises em termos de combinação de modos de produção, pois, para ele, as contradições geradas por esta subordinação não são contradições entre relações capitalistas e pré-capitalistas. “Estas contradições desaparecem com a própria subordinação destas últimas relações ao capital. Estas contradições que este estudo tenta esclarecer são as contradições do capitalismo no Brasil” (Silva 1976).

Através desta postura teórica, o autor tenta explicar o “atraso” da agricultura brasileira através da análise dos preços à luz da teoria do valor.

Em outro estudo, Sérgio Silva (1976) retoma a questão do atraso da agricultura, incorporando, se não estou enganada, pela primeira vez, depois de um longo período, a problemática das lutas sociais.

“O Brasil se desenvolve sem que medidas radicais tenham sido adotadas para a transformação dessa estrutura, não porque o Brasil prescindia dessas transformações para se desenvolver, mas, simplesmente, porque as forças sociais que lutavam por essas transformações foram, pelo menos nesse particular, derrotadas. Apagar da história os conflitos sociais não pode justificar-se por nenhuma necessidade histórica em geral, mas unicamente pelas necessidades de determinadas forças sociais” (Silva 1976).

Mantendo sua postura teórica inicial, Sérgio Silva (1976) situa a questão da luta pela terra:

“... causa muitas vezes espanto ao cientista social o fato de que o trabalhador rural, mesmo quando desprovido de qualquer pedaço de terra, já transformado em

trabalhador assalariado, continue sonhando com um pedaço de terra e coloque a terra como a sua reivindicação principal. Na verdade, enquanto as formas modernas do capital são pouco desenvolvidas, a separação entre o trabalhador e os meios de produção, em particular a terra, não está plenamente realizada. Nesse caso, mesmo não possuindo a propriedade dos meios de produção, mesmo tendo sido dela desprovido há muito tempo e trabalhando em uma produção capitalista, a sua principal reivindicação é, muitas vezes, o acesso a essa propriedade, em particular, o acesso à terra”.

José Vicente Tavares dos Santos (1979) em sua tese recentemente publicada sobre “Os colonos do vinho”, oferece também uma importante contribuição para a compreensão do campesinato. Sua análise se baseia num duplo fundamento. Em primeiro lugar, a afirmação de que o processo de trabalho do camponês não é destruído pelo capitalismo.

“O processo de trabalho camponês continua sendo exercido do mesmo modo, isto é, a propriedade da terra e dos outros meios de produção continua pertencendo ao camponês, a força de trabalho utilizada é a família, o nível de mecanização é baixo, enquanto que os insumos industriais utilizados só tendem a reafirmar a viabilidade da força de trabalho familiar” (Santos 1979).

Em segundo lugar, o capital exerce um tipo de “subordinação formal” do processo de trabalho do camponês, que é vista, por um lado, como correspondente a uma fase do capitalismo em que “o capital ainda não domina toda a forma social da produção” (Santos 1979), e por outro lado, “como uma forma particular coexistente no interior do modo de produção especificamente capitalista” (Santos 1979).

Esta subordinação interfere no processo de trabalho do camponês em vários níveis: “O modo de produção capitalista imprime uma determinação fundamental ao processo de trabalho camponês, na medida em que converte a terra em equivalente de mercadoria, obrigando o camponês a despender uma soma de dinheiro para pagá-la e converter-se em proprietário privado da terra. Desta forma, os camponeses de São Pedro estão, desde sua origem, determinados pela produção de mercadoria” (Santos 1979).

Ao mesmo tempo, o camponês, segundo a concepção do autor, mantém a autonomia do processo de trabalho. “. . . a condição de proprietário da terra e dos outros meios de produção assegura ao camponês o domínio sobre o processo de trabalho e assim lhe dá a condição de trabalhador independente. Ainda que subordinado formalmente ao capital” (Santos 1979).

Em consequência, tem-se, na produção camponesa “um processo de trabalho não especificamente capitalista. . .” (Santos 1979), e no camponês, a “personificação” deste processo e um participante “das classes subalternas da sociedade capitalista” (Santos 1979).

Não é possível aqui comentar com mais detalhes todos os elementos levantados nestes diversos estudos que contemplei. Pretendo, portanto, enfatizar apenas um aspecto, que me interessa particularmente, a saber, a compreensão da natureza das relações sociais existentes na agricultura do país, em especial as que envolvem o pequeno produtor familiar. Parece-me importante retomar este ângulo de análise, que sempre surge como fio condutor dos estudos, mesmo estando convencida de que o debate, hoje, não se prende mais a uma visão fechada desta questão e que os estudos disponíveis conseguiram ir muito além, na busca de conhecimento mais profundo e especificado da realidade brasileira.

Por outro lado, a perspectiva crítica que me proponho desenvolver não tem a intenção de ser pretenciosa. Esclareço, de início, que sou devedora, intelectualmente, de todo o esforço até agora empreendido e que as eventuais discordâncias que revelo em relação a um ou outro texto analisado em nenhum momento pretende desconhecer o mérito de suas contribuições. Finalmente, não me eximo de uma auto-crítica, pois a releitura de toda essa bibliografia obriga-me a rever várias de minhas próprias análises, elaboradas em textos anteriormente publicados.

Creio ser possível perceber alguns pontos de convergência de todas as análises apresentadas e iniciar minha proposta de revisão crítica a partir deles. Citarei em especial, dois destes pontos.

O primeiro é que, apesar da diversidade de abordagens, há um pressuposto teórico comum, nem sempre explicitado e assumido em graus diferentes, de que o capitalismo significa necessariamente a expropriação total de todos os produtores diretos. A existência de trabalhadores que mantêm, de uma maneira ou de outra, uma vinculação com suas condições de trabalho, suscitará interpretações que vão, grosso modo, em três direções:

- a negação do capitalismo, como fazem os defensores da tese feudalista;
- a negação da base familiar da organização do trabalho como condição para manter o argumento da natureza capitalista, a exemplo da concepção de Caio Prado Júnior;

- a referência a "algo" (modo, relação, forma etc) pré-capitalista, não capitalista ou não especificamente capitalista, quer quando claramente se atribui esta adjetivação a uma fraqueza do capitalismo, quer quando ela é vista como a própria forma de operação do capital.

O segundo ponto é que o conceito de camponês utilizado é, na maioria dos casos, um conceito do camponês feudal, seja para admitir sua existência, seja para negá-la.

Observe-se a respeito, que o próprio Caio Prado Júnior, ao reconhecer - apesar de apontar seus limites - a existência de um setor camponês, não reformula o conceito de camponês feudal que utiliza para negar sua existência nos setores principais da agricultura brasileira.

Os que "escapam" a esta postura, o fazem pelo caminho mais fácil, que é o de não precisar o que vêm a ser (do ponto de vista de sua natureza) modos, formas ou relações pré-capitalistas ou não-capitalistas.

Retomemos, por exemplo, a análise de José de Souza Martins. Partindo da constatação de que o capital transforma a renda fundiária pré-capitalista em renda capitalista, ele afirma que este mesmo processo de transformação justifica a recriação de relações pré-capitalistas ou não capitalistas. Não seria mais lógico tirar a conclusão contrária, de que o capital não preserva o camponês ou as relações pré-capitalistas em geral - mas que o(as) transforma? A renda capitalista é qualitativamente diferente, pois que transformada, da renda pré-capitalista. Não é mais possível denominá-la de pré-capitalista, embora continue sendo renda da terra. O camponês não seria, igualmente transformado, de maneira a se tornar outra coisa que o camponês pré-capitalista ou não-capitalista?

A passagem de Martins a propósito da propriedade da terra pelo camponês parecia, inicialmente, levantar uma pista nova e de grande profundidade. De fato, a reprodução do camponês sob o capitalismo, passa por um novo crivo, o das leis do funcionamento do capital. Não seria esta uma pista para considerar que o camponês é algo novo criado pelo capital e que precisa ser compreendido nesta sua condição de novo e não através de referências ao que deixou de ser? Infelizmente, a meu ver, esta pista não foi explorada pelo autor, que orienta de outro modo a seqüência de seu pensamento, ao referir-se ao fato de que, através da propriedade camponesa, o capital não se liberta da propriedade da terra e do salário. É possível, efetivamente, afirmar que o camponês realiza a renda fundiária e o lucro? Que o

capital (sob estas duas modalidades) não se liberta? Não se poderia afirmar que é justamente por que o capital se liberta - via pagamento do preço da terra pelo camponês, por exemplo - que se pode falar na exploração entre setores e entre classes, a que Martins se refere?

No caso dos estudos de Sérgio Silva, a análise é claramente colocada em termos de capitalismo, de tal modo que não é possível entender, após toda a sua explanação, o que neste caso é pré-capitalista. A referência à face real do capitalismo no nosso processo histórico não seria suficiente para dar conta da realidade, sem que seja necessário recorrer a noções que implicam uma referência anterior ao capitalismo?

Tentarei, a seguir, expor meus próprios argumentos, a partir dos dois pontos a que me referi acima.

UMA PROPOSTA DE ANÁLISE TEÓRICA

O fio condutor de minha análise pode ser explicado da seguinte forma: não resta dúvida que, sendo o capital uma relação social, que se estabelece entre proprietários dos meios de produção e vendedores de força de trabalho, sua realização histórica supõe a separação do produtor direto de suas condições objetivas de trabalho. Este processo de proletarianização, é evidente, realizou-se historicamente em todos os países submetidos ao modo capitalista de produção e se realiza, sob nossas vistas, no Brasil.

Por outro lado, não resta dúvida, igualmente, que o capital não proletarianiza a totalidade da força de trabalho, particularmente na agricultura. Sustentar que esta força de trabalho não proletarianizada é algo pré ou não capitalista, mesmo quando se introduz a referência à subordinação do capital, é explicá-la, de um certo modo e em graus diferentes, como outra coisa que o capital, estranha a ele, embora lhe seja útil ou necessária. É afirmar que o capital explica sua presença - pela subordinação - mas não a explica em sua natureza intrínseca, pois que pré ou não capitalista; é negar o espaço que o capital cria para sua reprodução e que a torna, por isso mesmo, não algo diferente do capital, mas um elemento do seu próprio funcionamento, portanto, um elemento capitalista.

Não é sem razão que a referência à natureza pré-capitalista destas relações sociais implica na afirmação de um fraco desenvolvimento do modo de produção capitalista, na atribuição de um caráter transitório a estas relações sociais, que

seriam superadas com a dominação definitiva do capitalismo. Como, até hoje, em todos os países capitalistas, inclusive nos mais desenvolvidos, onde é inegável a dominação do capital, e mesmo nos países socialistas, a exploração familiar não foi destruída, a noção de transição se torna pouco útil, pois muitas vezes substitui a percepção do processo de desenvolvimento propriamente capitalista. A partir de um certo momento, a dinâmica do capital é que direciona as transformações e não mais a dinâmica da transição de um modo de produção para outro.

Minhas hipóteses, do ponto de vista teórico, são as seguintes:

- a) sob a dominação do modo de produção capitalista, o campesinato ocupa um espaço criado pelo próprio capital, em seu funcionamento no setor agrícola;
- b) este espaço é o de um trabalhador para o capital, distinto do proletariado. Isto implica em afirmar que a expropriação da força de trabalho não se efetua exclusivamente através da proletarização, mas, também, sob outras formas, que redefinem o conceito - e a realidade - da propriedade das condições objetivas do trabalho;
- c) por conseguinte, o campesinato, ao ocupar este espaço, se transforma qualitativamente; o conceito de camponês pré-capitalista ou não capitalista torna-se inadequado para apreender esta nova realidade social e mesmo a deforma profundamente;
- d) a reprodução do campesinato, nestas condições, depende, não necessariamente do grau de desenvolvimento do capitalismo, mas, fundamentalmente, das condições históricas do funcionamento do capital, o que tem a ver, de um lado, com a natureza e a intensidade das contradições econômicas deste mesmo funcionamento, e de outro lado, com razões de ordem política, isto é, o maior ou menor "privilegiamento" político concedido à classe burguesa que opera no setor agrícola.

Meu referencial é a bibliografia dos clássicos marxistas, na medida em que pude ter acesso a ela.

Precisamente sobre a questão do campesinato, observa-se, atualmente, uma tendência a afirmar que Marx e os continuadores de sua obra erraram ao prever a supressão do campesinato pelo capitalismo. Tepicht (1973), um estudioso polonês da questão agrária, por exemplo, declara:

“Um século nos separa da época em que Marx, no terceiro livro do *Capital*, constitui o modelo das relações de produção capitalistas na agricultura, modelo representado por três personagens: o proprietário fundiário, arrendatário-empresário capitalista e o operário assalariado agrícola. Inspirado pela natureza destas relações na Inglaterra, Marx lhes atribuía uma dimensão bem mais ampla: “Todos os outros países da Europa ocidental, escrevia ele, seguem o mesmo movimento” (Marx 1974).

Constatando a presença e mesmo a predominância da economia camponesa, inclusive nos países da Europa ocidental, Tepicht se interroga como um marxista deve se situar diante deste erro tão flagrante. Sua resposta é a seguinte: “inspirar-se no espírito e não necessariamente na letra, quando a prática a contradiz, corrigir, com a ajuda do método marxista os inevitáveis erros de ótica, sem recuar, se for o caso, diante da necessidade de ajustar o próprio aparelho conceitual” (Marx 1974).

É uma excelente resposta, válida a meu ver, independentemente da confirmação ou não, pelos fatos, da teoria formulada. Porém, embora não tenha nenhuma preocupação com a ortodoxia e admita que o referencial teórico não pode ser utilizado como um alibi para dispensar o esforço pessoal de reflexão e de conhecimento das situações históricas concretas, estimo que a análise de Marx sobre a economia camponesa tem muitos aspectos - para mim fundamentais - que não foram claramente compreendidos e, por isso mesmo, considerados errôneos; conseqüentemente, se colocados em seu real contexto, foram confirmados historicamente.

O ponto de partida de minha análise é o conceito de propriedade. Dois aspectos serão particularmente enfatizados: a distinção entre propriedade do trabalhador; a afirmação de que o capital transforma qualquer forma de propriedade, naquela que corresponde ao seu modo de produção. Mais detalhadamente: a propriedade camponesa não é uma criação do capitalismo. Ela a precede historicamente. A forma da propriedade camponesa com a qual o capital se defronta, em seus primeiros momentos, já é o fruto de um processo de transformação de suas formas primitivas; o modo de produção capitalista intensifica estas transformações, de modo que a reprodução do campesinato pelo capital não pode ser confundida com a simples manutenção de suas formas anteriores. Estas considerações são, aliás, válidas, igualmente, para qualquer forma de propriedade, historicamente precedente à forma capitalista de propriedade.

Para Marx, a livre propriedade do trabalhador, em sua “forma integral e clássica”, foi a forma normal e predominante nos modos de produção da Antigüidade. Ela é mantida, transformada, sob o feudalismo, e eliminada com a dominação do capitalismo.

O que vem a ser propriedade livre do trabalhador?

“Por propriedade, entendemos que o indivíduo se comporta enquanto proprietário vis-à-vis das condições naturais do trabalho, encontradas como natureza inorgânica de sua subjetividade” “. . . Como o indivíduo que trabalha é um indivíduo natural e tem uma existência natural, a primeira condição objetiva de seu trabalho é a natureza, a terra, seu corpo inorgânico. O indivíduo não tem somente um corpo orgânico, mas tem por sujeito esta natureza não orgânica. O indivíduo não produz esta condição, mas a encontra, previamente, uma realidade anterior e exterior” (Marx 1968).

Através desta propriedade, é a própria autonomia do trabalhador que é assegurada e reproduzida.

“É evidente que a livre propriedade dos camponeses cultivadores é a forma mais normal da propriedade fundiária para a pequena exploração, isto é, em um modo de produção onde a propriedade da terra é a condição que permite ao trabalhador ser proprietário do produto de seu próprio trabalho e onde, seja ele proprietário livre ou não, o cultivador deverá sempre produzir com sua família seus meios de subsistência enquanto trabalhador autônomo e isolado” (Marx 1974).

Observe-se aqui, que Marx não está considerando, mesmo nestes casos, o camponato como um modo de produção, mas afirmando que a propriedade camponesa, isto é, a livre propriedade do trabalhador, é a forma de propriedade correspondente a determinados modos de produção.

Sobre esta forma de propriedade, acrescenta Marx, estabeleceram-se, historicamente, relações sociais que lhe são correspondentes.

“O comportamento em relação à terra, propriamente do indivíduo que trabalha é imediatamente mediatizado pela existência natural, mais ou menos transformada historicamente, do indivíduo como membro da comunidade, pela sua existência natural como membro da tribo etc. Um indivíduo isolado não poderia ser proprietário da terra, do mesmo modo que não poderia falar. Sem dúvida, poderia ele suprir sua substância, como o animal. O comportamento do proprietário em relação à terra supõe sempre a ocupação, pacífica ou violenta da terra pela tribo, comunidade que tem uma forma ainda mais ou menos natural ou já desenvolvida historicamente. Aqui, o indivíduo não se manifesta jamais isoladamente, como o simples trabalhador livre. Se se supõe que as condições objetivas de seu trabalho

lhe pertencem, ele mesmo é colocado subjetivamente, como membro de uma comunidade, mediadora entre ele e a terra" (Marx 1968).

Esta forma de propriedade e de relações sociais refletem o nível de desenvolvimento das forças produtivas que caracterizaram uma determinada etapa da formação da sociedade.

"Originalmente, há uma unidade entre uma forma particular da comunidade (tribo) e a propriedade da natureza a ela vinculada, em outras palavras, entre o comportamento em relação às condições objetivas da produção em sua forma natural e a existência objetiva do indivíduo mediatizado pela comunidade. Esta unidade, que se exprime pela forma particular da propriedade, tem sua realidade viva em um modo determinado da produção, modo que é tanto a relação mútua entre os indivíduos, como sua relação ativa e determinada com a natureza inorgânica, modo de trabalho determinado (que é sempre atividade familiar e freqüentemente trabalho da comunidade)" (Marx 1968).

A servidão feudal submeteu a propriedade do trabalhador a um processo de transformação. Por um lado, ela a manteve como propriedades sobre os instrumentos e os meios de trabalho, em particular, a terra. Mas, por outro lado, a vinculou ao novo contexto das forças produtivas e das relações sociais que definem o modo de produção feudal. Isto, em dois níveis, especialmente: em primeiro lugar, o próprio trabalhador passa a ser, como o afirma Marx, "parte das condições naturais de produção de um outro indivíduo ou de uma outra comunidade" (Marx 1968). "É, no fundo, o modo de existência do proprietário que deixou de trabalhar, mas cuja propriedade engloba o próprio trabalhador, enquanto servo etc., entre os meios de produção. A relação de dominação representa aqui a relação essencial de apropriação" (Marx 1968). Em segundo lugar, a propriedade do trabalhador sobre as condições objetivas do trabalho, ao ser mediada por uma classe de não trabalhadores, manifesta-se no "direito de uso e ocupação" que lhe é concedido, ao qual se superpõem outros direitos de toda uma hierarquia senhorial própria do feudalismo.

Esta transformação da propriedade do trabalhador no interior do novo modo de produção é uma necessidade do próprio senhorio feudal, na medida em que ela é a base que assegura a produção de um sobretalho, apropriado pelos proprietários não trabalhadores. Ela é adequada ao nível das forças produtivas então atingido, a que correspondem relações sociais específicas, a própria servidão.

Para o trabalhador, a servidão constitui uma barreira à realização plena de sua livre propriedade, na medida em que, precisamente, a mediação da classe de não trabalhadores retira-lhe a propriedade da totalidade do produto de seu trabalho. É o que permite entender as numerosas revoltas camponesas, registradas em todos os países, ao longo da dominação feudal. Estas revoltas se agudizaram e se tornaram mais freqüentes no período final da dissolução do feudalismo, à proporção que a pressão dos direitos senhoriais ultrapassava certos limites insuportáveis, que representariam a supressão definitiva da propriedade livre do trabalhador. Os camponeses lutam pela livre propriedade, tolhida pela servidão.

“As relações de propriedade dos tempos antigos foram destruídas pelas feudais, e estas pelas burguesas. Isto posto, a própria História encarregou-se de submeter à crítica, as relações de propriedade do passado” (Marx 1976).

Com a dissolução do feudalismo, a propriedade camponesa independente, livre, que parecia beneficiar-se com a abolição dos direitos senhoriais, tenta renascer: “assim, a Yeomanry na Inglaterra, o campesinato da Suécia, da França e da Alemanha Ocidental” (Marx 1974).

Contudo, à pressão das relações feudais segue-se, historicamente (e de um certo modo com ela se confunde, num primeiro momento), a violência da acumulação primitiva do capital³. A propriedade camponesa terá, a partir de então, seu destino dependente do modo capitalista de produção e das leis fundamentais de seu funcionamento.

Em primeiro lugar, o capital correspondente a uma nova base técnica de produção, com a qual a propriedade livre do trabalhador está em contradição.

“Este regime industrial de pequenos produtores independentes trabalhando por conta própria pressupõe o fracionamento do solo e a dispersão dos outros meios de produção. Do mesmo modo exclui a concentração, exclui também a cooperação sobre uma grande escala, a subdivisão do trabalho no atelier e no campo, o maquinismo, a dominação científica do homem sobre a natureza, o livre desenvolvimento das potências sociais do trabalho, o concerto e a unidade nos fins, nos meios e nos esforços da atividade coletiva. Ele é compatível apenas com um estado da produção e da sociedade estreitamente limitado” (Marx 1969).

³ Ver a respeito, além da análise de Marx sobre a acumulação primitiva, Postel - Vinay (1974).

Em segundo lugar, o modo capitalista de produção estabelece um novo parâmetro de realização da propriedade da terra.

“O sistema capitalista de produção, em seu começo, encontra-se na presença de uma forma de propriedade que não lhe corresponde. Só ele cria a forma que lhe convém, subordinando a agricultura ao capital: assim, a propriedade fundiária feudal, a propriedade de clã, a propriedade camponesa. . . são metamorfoseadas na forma econômica correspondente a este modo de produção, quaisquer que sejam suas formas jurídicas” (Marx 1974).

Desse modo, sob o capitalismo, é proprietário da terra, não quem detém simplesmente um título jurídico, mas quem por possuí-lo, apropria-se da expressão econômica desta propriedade, isto é, quem se apropria da renda fundiária capitalista.

Por conseguinte, a propriedade camponesa terá que se transformar juridicamente em propriedade privada e economicamente em equivalente de capital. Para o camponês, a terra terá, agora, um preço, correspondente, em princípio, à renda fundiária. Se ele consegue se apropriar desta renda, parcela da mais-valia, transforma-se em um proprietário capitalista, isto é, proprietário de um capital. Deixa, por conseguinte, de ser camponês. Caso contrário, isto é, caso pague o preço da terra, com seu próprio trabalho e não “recupere” o que ele representa - a renda fundiária capitalizada - está sendo a base de uma relação, na qual, apesar de seu título jurídico, não é ele o real proprietário capitalista, mas aquele que, de fato, realiza economicamente a propriedade da terra, isto é, que se apropria da renda fundiária, produzida pelo sobretrabalho do camponês.

Num caso ou noutro, não se trata mais da propriedade livre do trabalhador, realidade que desapareceu socialmente, desde que se impôs a “lei” capitalista da propriedade da terra. Observe-se, como já dito, que isto acontece, não só em relação ao camponês, como em relação a qualquer tipo de proprietário fundiário sob o capitalismo.

Retomarei esta questão mais adiante; antes, creio ser necessário analisar, à luz do referencial teórico aqui utilizado, por que e como o sobretrabalho do camponês se incorpora ao processo de acumulação, ou seja, procurar entender as razões da reprodução de um trabalhador não proletarizado pelo capital. Para isto, há que retomar os pressupostos básicos da análise de Marx sobre o desenvolvimento do capitalismo no setor agrícola.

Ao analisar as transformações capitalistas da agricultura, Marx estabelece explicitamente alguns pressupostos básicos.

“Partiremos, portanto, da hipótese de que a agricultura, como a indústria manufatureira, está submetida ao modo capitalista de produção, isto é, que ela é praticada por capitalistas que não se distinguem de saída de outros capitalistas, senão pelo setor onde é investido seu capital e onde se exerce o trabalho assalariado que este capital mobiliza. . . Supor que o modo capitalista de produção se apoderou da agricultura implica que este modo rege todas as esferas da produção e da sociedade burguesa; portanto, que se realizam também em plenitude todas as condições do modo capitalista de produção: livre concorrência de capitais, transferibilidade destes de uma esfera de produção a outra, mesma taxa de lucro médio etc”. (Marx 1974).

Chamo a atenção para o fato de que o conceito de subordinação utilizado por Marx, difere fundamentalmente daquele freqüentemente empregado a respeito da permanência de formas pré-capitalistas. Subordinação para Marx significa a transformação da agricultura em um campo de operação do capital. Na medida em que o modo capitalista de produção apodera-se da agricultura, a força de trabalho é mobilizada pelo capital, a atividade agrícola se industrializa e a terra se transforma em equivalente de capital.

Este processo, no entanto, não se realizou historicamente sob uma única forma. Pode-se observar situações históricas diferentes, cuja diversidade - sem negar a dominação capitalista da agricultura - indicará sobre a constituição das classes sociais presentes no setor agrícola e sobre a articulação entre os diversos setores econômicos. Para maior clareza da exposição, serão consideradas sucessivamente três principais situações, levando em conta, para cada uma, a forma de produção de mais-valia, sua distribuição entre as classes sociais, no interior do setor agrícola e entre este último e os demais setores econômicos.

- a) a primeira destas situações é a que se realiza através da constituição de uma classe de empresários capitalistas agrários, distinta da classe dos proprietários da terra, que atua diretamente no setor agrícola, nele investindo seu capital e dirigindo a atividade produtiva. Esta forma foi privilegiada na análise de Marx, que a explicitou em sua fórmula trinitária das relações sociais.

É evidente que Marx se coloca numa postura teórica especial. Tendo como objetivo explicar o capital, ele explica as classes que constituem os polos funda-

mentais desta relação social: os capitalistas, proprietários dos meios de produção e os trabalhadores, vendedores de força de trabalho. Os primeiros, em nada diferem dos capitalistas industriais, a não ser pelo local em que seu capital é investido, o setor agrícola. Para fazê-lo, arrendam a terra - condição natural da produção - aos proprietários fundiários, aos quais, por esta razão, transferem parte da mais-valia realizada no processo produtivo que dirigem.

Os proprietários da terra, que nos termos da fórmula trinitária não se identificam aos capitalistas agrários, não são necessários ao capital e Marx toma sua existência histórica como premissa da teoria que formula. Porém, o capital cria, em seu funcionamento, um espaço em que esta classe pode reproduzir-se, espaço este que é representado pela possibilidade de realização da renda fundiária, sem prejuízo do lucro agrícola. Ao ocupá-lo, isto é, ao se apropriarem da parcela da mais-valia correspondente à renda fundiária, os proprietários são transformados, passando a integrar a classe capitalista.

A separação existente, no próprio setor agrícola entre proprietários e empresários capitalistas, favorece e estimula a proletarização da força de trabalho. Os primeiros liberam seus trabalhadores, na medida em que abandonam a exploração da terra e a arrendam, não se ocupando mais do processo produtivo. Os empresários necessitam deles, livres de qualquer outra vinculação. Evidentemente, a dominação efetiva da exploração capitalista na agricultura passou por fases em que o trabalho assalariado foi obtido, inicialmente, de camponeses não proletarizados. Nesse caso, a pressão da renda fundiária pré-capitalista favorecia a proletarização definitiva do trabalhador.

Mas este "modelo" não se pretende universal e o próprio Marx é explícito a este respeito. Referindo-se à Rússia, por exemplo, ele afirma:

"Mesmo do ponto de vista unicamente econômico, a Rússia pode sair de seu impasse agrícola pela evolução de sua comuna rural; ela tentaria, em vão, sair pela (introdução do) arrendamento capitalista do tipo inglês, que contraria (o conjunto) todas as condições rurais do país" (Marx 1973).

Este processo é realizável, e o foi na Inglaterra no período considerado por Marx, na medida em que as relações entre as classes dominantes e a operação do capital na agricultura permitiam efetivamente a "remuneração" das duas classes de não trabalhadores presentes no setor agrícola: ao proprietário de terra e os capitalistas. Ora, a operação do capital neste setor depende de uma série de fatores, que diferenciam a agricultura dos demais setores econômicos.

Em primeiro lugar, a própria barreira ao capital, representada pela propriedade da terra, cujo detentor disputa como o capitalista a mais valia produzida. A reprodução do capital agrário só é possível, neste caso, na medida em que a mais-valia, efetivamente captada pelo proprietário da terra, mantenha-se limites do sobrelucro, isto é, não atinja a parcela correspondente ao lucro médio do capitalista. Isto depende, fundamentalmente, das relações de força concreta, historicamente observadas, entre as duas classes em questão.

Em segundo lugar, a dependência da produção agrícola em relação às condições naturais, aleatórias e não controláveis, amplia a margem de risco ao investimento de capital no setor. Sem entrar em maiores detalhes, bastaria citar as diferenças que se observam entre a agricultura e indústria quanto ao tipo de trabalho, à distinção entre processo de produção e processo de trabalho, ao tempo de rotação do capital e ao tempo de circulação do produto. Estas particularidades incidem diretamente sobre a viabilidade de realização do lucro, dificultando a livre circulação do capital entre os diversos setores econômicos e, portanto, a configuração da agricultura como um setor de investimento comparável à indústria.

Finalmente, o desenvolvimento do modo de produção capitalista revelou a existência de contradições entre o capital investido na produção agrícola e em outros setores econômicos, na medida em que estes últimos se tornam progressivamente dominantes. Estas contradições dizem respeito à distribuição da mais-valia entre os setores e se manifestam, sobretudo, na incidência dos preços da produção agrícola - que devem incorporar o lucro médio do capitalista agrário - sobre a acumulação industrial.

Nestas circunstâncias, a presença no próprio setor agrícola, das duas classes que se apropriam da mais valia nele produzida, pode tornar-se impossível, ou constituir um obstáculo à própria dominação capitalista no conjunto da sociedade. O capital apoderar-se-á da agricultura sob outras formas, como será visto a seguir.

- b) a constituição de uma única classe que dirige e organiza a produção agrícola. Isto é possível em duas situações distintas. Em primeiro lugar, quando o proprietário dispõe de capital e realiza, ele mesmo, a transformação capitalista da agricultura. Neste caso, ele se apropria, ao mesmo tempo, da renda fundiária e do lucro médio. Esta situação é, no entanto questionada por Marx, para quem a separação entre o proprietário da terra e o capitalista é uma condição do modo capitalista de produção.

“A. Smith assinala que, em seu tempo, (e é igualmente verdadeiro no nosso, no que concerne às plantações nos países tropicais e subtropicais), renda e lucro não são ainda distintos, sendo o proprietário fundiário ao mesmo tempo, o capitalista, como Catão, por exemplo sobre seus domínios; mas é precisamente esta separação entre os dois que é a condição do modo capitalista de produção. . .” (Marx 1974).

Kautsky (1968), por sua vez, afirma que “esta fusão do proprietário e do capitalista numa única pessoa tem sido, até aqui, pouco comum na história. Será pouco comum na evolução ulterior do sistema de produção capitalista”.

Em segundo lugar, há uma situação em que a referida junção é apenas formal, mantendo-se a distinção entre o proprietário da renda fundiária e o proprietário do lucro agrícola. Ela se realiza através da transferência, para fora do setor agrícola, da parcela da mais-valia correspondente à renda fundiária.

Kautsky (1968) denominou de sistema hipotecário, em oposição ao sistema de arrendamento, aquele em que esta transferência se efetua pelo controle, externo à agricultura, do capital nele investido. Não dispondo de capital, o proprietário da terra, para evitar a alternativa entre o arrendamento ou o abandono de sua exploração, assume ele mesmo a atividade produtiva. Para isto, obém o capital que necessita junto ao sistema bancário, o qual exige, como garantia do empréstimo concedido, a hipoteca da propriedade de terra. Através dos juros, correspondentes ao financiamento, é a própria renda fundiária que é transferida para fora da agricultura.

Deve-se observar que este sistema é utilizado não só para as grandes propriedades, mas, igualmente, para as pequenas. O capital financeiro, deste modo, além de transferir a renda fundiária do setor agrícola, concentra a propriedade real, na medida em que concentra a renda fundiária, e a incorpora diretamente ao processo de acumulação global.

Neste caso, o proprietário real da terra é o credor hipotecário, pois é ele quem se apropria de sua expressão econômica capitalista, a renda fundiária. O proprietário formal da terra passa a ser o proprietário do capital produtivo, portanto, o verdadeiro capitalista agrário, que dirige a exploração agrícola.

Note-se que este sistema hipotecário não contradiz os elementos fundamentais da análise de Marx, particularmente de sua teoria sobre a renda fundiária, a saber:

- a propriedade capitalista da terra é, em última instância, a propriedade da renda fundiária;
- é proprietário capitalista da terra quem faz jus à apropriação da renda fundiária;
- o capitalismo implica numa separação entre a renda fundiária e o lucro, frações distintas da mais-valia social.

Um outro mecanismo de efetuar esta transferência a que se está referindo, além do sistema hipotecário é a nacionalização da terra, que foi inclusive preconizada por Lenine, como medida a ser reivindicada na fase burguesa-capitalista da revolução. A contribuição de Lenine sobre esta questão merece uma observação mais detalhada.

Com efeito, ao analisar as duas vias do desenvolvimento do capitalismo - prusiana e americana - ele também supõe sistemas diferentes do arrendamento, baseados na direção do processo produtivo por um único agente, num caso o grande proprietário, e noutro, um produtor originalmente camponês. Não resta dúvida que sua postura sobre a questão é eminentemente política e ele a explicita num contexto específico, de formulação de um programa de ação de um partido revolucionário. Portanto, ele não se refere diretamente, neste caso, à problemática da distribuição da mais-valia, produzida no setor agrícola. Seria possível, contudo, levantar a hipótese de que ambas as vias, consideradas por Lenine, tenderiam a realizar a transferência da renda fundiária para fora do setor agrícola, a partir dos seguintes argumentos:

- a análise das duas vias, explicitada no Programa Agrário (Lenine s.d.) está vinculada à afirmação da importância, que ainda tinham na Rússia, as relações de produção feudais. Neste contexto, a não-separação entre as duas formas de mais-valia não se coloca, pois que é uma condição do capitalismo.
- a ausência, naquele momento, de um setor industrial importante e direcionador do desenvolvimento agrícola, anula (ou reduz) a necessidade de um controle, externo à agricultura, da renda fundiária, que é ainda, largamente, de natureza feudal;
- ao combater a indenização das terras distribuídas aos camponeses e ao defender a inclusão no programa agrário da luta pela nacionalização da

terra, Lenine está, em última instância, opondo-se à apropriação da renda fundiária pelos proprietários e antevendo o momento em que, ainda na fase capitalista da revolução, a transferência da renda fundiária para fora da agricultura, será uma necessidade para o fortalecimento da acumulação industrial.

- seu estudo sobre a agricultura americana esclarece melhor sua posição a respeito. Por um lado, ele evidencia o obstáculo que representa para o desenvolvimento do capitalismo, a apropriação da renda fundiária pelos proprietários da terra; "O ínfimo aumento do produto agrícola (+1,7%) e a enorme elevação de seu preço (+ 79,8%) nos mostra claramente o papel da renda do solo, tributo que os proprietários da terra cobram à sociedade. O atraso da agricultura, que vai a reboque do desenvolvimento da indústria, é utilizado pelos proprietários da terra, graças à sua situação monopolista, para embolsar milhares de milhões" (Lenine s.d.). Por outro lado, Lenine (s.d.) revela a importância que assume, na agricultura americana, o recurso ao sistema hipotecário: "A porcentagem de propriedades hipotecadas aumenta constantemente em todas as regiões do país, sendo maior que em qualquer outra parte, na mais povoada, industrial e capitalista, no Norte. . . o aumento do número de propriedades hipotecadas significa, em todo caso que, de fato passaram ao poder do capital. . .".

A força de trabalho utilizada neste tipo de propriedade, em que se unificam formalmente o proprietário e o capitalista, não é necessariamente proletarizada em sua totalidade. Kautsky (1968) revela as dificuldades que esta forma de exploração encontra para manter a seu serviço, o trabalhador que se proletariza. O recurso à concessão de terras, em troca da prestação de trabalho, ou o emprego de trabalhadores que já possuem sua própria parcela, além de uma necessidade, é uma possibilidade no sistema aqui considerado, na medida em que o capitalista que mobiliza este trabalhador dispõe também da terra.

Lenine, igualmente, refere-se à mesma questão.

"Entende-se comumente de uma maneira mecânica a teoria segundo a qual o capitalismo supõe o operário livre, despossuído da terra. Isto é absolutamente justo como tendência fundamental, mas o capitalismo penetra na agricultura muito mais lentamente que em outros setores e sob formas extremamente variadas. Frequentemente, a distribuição da terra entre os operários rurais é feita no interesse dos proprietários e por esta razão o tipo de operário rural dotado de um lote é próprio a todos os países capitalistas. Conforme os Estados, ele apresenta formas

diferentes: o "cottager" inglês não é a mesma coisa que o camponês parcelar da França ou das províncias do Reno, e este último não é também o "bobył" ou o "Knecht" da Prússia. Cada um deles contém os traços de um regime agrário particular, de uma história particular das relações agrárias, o que aliás, não impede o economista de reuni-los todos em um só tipo, o de proletário agrícola. A base jurídica de seu direito à parcela de terra não tem nenhuma importância para esta classificação" (Lenine 1960).

E mais adiante, acrescenta, enfatizando a dupla referência de operário/camponês, de boa parte da força de trabalho rural:

"A massa do campesinato ocupa um lugar perfeitamente determinado no conjunto do sistema da produção capitalista, o de operários assalariados agrícolas e industriais" (Lenine 1960).

- c) O sistema considerado no item anterior elimina a barreira da propriedade da terra, ao transferir a renda fundiária para fora da agricultura, porém, mantém a base da existência de uma classe de capitalistas agrários, na medida em que mantém as condições de realização do lucro agrícola.

Há, no entanto, uma terceira forma de dominação capitalista da agricultura, que realiza a transferência para fora do setor, da totalidade de mais-valia nele produzida, isto é, do correspondente ao lucro e à renda fundiária. Para que isto aconteça, é necessário que o capital disponha de um agente que assuma a realização de produção, sem reivindicar a participação que lhe seria devida, enquanto proprietário e enquanto capitalista. Este agente é o camponês.

Trata-se, neste caso, também, de uma forma de eliminar barreira da renda fundiária. Porém, diferentemente da situação considerada no item anterior, a transferência da mais valia não esbarra no limite da apropriação, pelo capitalista, do lucro médio.

Para Marx (1974), a propriedade da terra não constitui um entrave à exploração camponesa; ao mesmo tempo, o preço da terra, vendida ao camponês, pode ultrapassar o montante correspondente à renda fundiária e atingir a própria parcela do lucro médio.

"É bem verdade que o juro do preço da terra que ele paga em geral a uma terceira pessoa, o credor hipotecário, constitui um entrave. Mas este juro pode, justamente, ser pago com a parte do sobretrabalho que, nas condições de produção

capitalistas, constituiria o lucro. A renda avaliada por antecipação no preço do terreno e no juro a pagar por esta soma pode muito bem ser apenas uma parte capitalizada do sobretrabalho do camponês que excede o trabalho indispensável à sua própria subsistência, que este sobretrabalho se realiza numa fração do valor da mercadoria, igual ao lucro médio, e ainda menos, num excedente em relação ao sobretrabalho realizado no lucro médio, isto é, num sobrelucro”.

O único limite à continuação da atividade produtiva do camponês é, assim, dado pelo trabalho necessário à sua reprodução, uma vez repostas suas condições de trabalho. Por conseguinte, o camponês, sob o capitalismo, torna-se um agente que permite a apropriação por terceiros, da totalidade da mais valia por ele produzida, a qual é liberada, incorporada ao processo global de acumulação e canalizada para os setores dinâmicos da economia. A exploração camponesa constitui, portanto, a base de uma das formas de dominação do capital na agricultura.

“Assim, pois, o modo de produção moderno chega - sob duas formas, de certo: a do trabalho industrial assalariado do pequeno camponês e a da indústria agrícola do grande lavrador - ao fim do processo dialético, ao seu ponto de partida: a supressão do divórcio entre a agricultura e a indústria. Mas se na exploração camponesa primitiva, a agricultura era, do ponto de vista econômico, o elemento decisivo e dirigente, esta relação agora se subverte. A grande indústria capitalista passa agora a dominar. A agricultura deve obedecer às suas ordens, adaptar-se às suas exigências” (Kautsky 1968).

Esta é a questão fundamental: a premissa de Marx, segundo a qual o capital se apodera da agricultura, não é negada pela reprodução do campesinato. Kautsky, no prefácio à tradução francesa do seu livro, aqui freqüentemente referido, insiste neste aspecto, ao mostrar a diversidade das formas da dominação do capital, uma das quais é precisamente, a que incorpora o camponês enquanto produtor direto, responsável pela atividade produtiva agrícola. Em outras palavras, Kautsky (1968) revela que a proletarianização da força de trabalho e a constituição de classes capitalistas no setor agrícola não é a única via da transformação capitalista da agricultura.

“... os meus esforços me levaram, contra qualquer previsão, ao resultado de que nenhuma delas (a exploração camponesa) se revestia de uma verdade geral, de que não deveríamos esperar na agricultura, nem o fim da grande, nem o da pequena exploração. Tínhamos aqui, num dos polos, a tendência universalmente justa para a proletarianização. No outro polo, ... uma oscilação constante entre os processos da pequena e da grande exploração ... A agricultura independente da

indústria, quer seja camponesa, quer seja capitalista, deixa cada vez mais de ter o seu papel na sociedade. A indústria subjugua a agricultura. Assim, a evolução industrial traça cada vez mais a lei da evolução agrícola”.

Deste modo, o capital não reproduz a propriedade livre do trabalhador. O camponês, a partir de então, deixa de existir enquanto representante de um modo de produção anterior ao capitalismo ou como suporte de relações sociais pré-capitalistas ou não capitalistas, para sobreviver como um trabalhador para o capital. É o que afirma explicitamente Lenine (1975):

“O capitalismo condena o pequeno camponês a um eterno banimento, a uma delapidação do trabalho, pois, cuidados escrupulosos com o gado, quando os meios e a forragem são insuficientes, quando o rebanho é de má qualidade, é mau o local etc. . . são equivalentes a um esforço inútil de trabalho. A economia política burguesa não coloca em primeiro plano, em sua apreciação, o fato de que o capitalismo arruina e oprime o camponês, porém o “zelo” do trabalhador (que trabalha para o capital) nas piores condições de exploração”.

A consideração de que a produção camponesa só é predominante nas fases iniciais do desenvolvimento do capitalismo e que tende a ser suprimida com a dominação deste modo de produção deve ser entendida no sentido de incompatibilidade real entre a propriedade livre do trabalhador e o nível do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção alcançado pelo modo de produção capitalista. O camponês, neste caso, não é o agente portador e representante do capital, mas uma das modalidades de sua força de trabalho. É esta ótica que permite entender a referência a expressões como “classe de bárbaros”, “batatas num saco de batatas” etc, encontradas nas análises de Marx sobre o campesinato. Sua condição de força de trabalho para o capital é mais uma vez reforçada por Lenine:

“O pequeno cultivador é forçado a opor às vantagens (da grande exploração) um esforço sem tréguas e a parcimônia (ele não tem outras armas na luta pela existência), e é por isto que, na sociedade capitalista, estas qualidades de pequeno cultivador são um fenômeno constante e inevitável e jamais um acaso. O economista burguês . . . chama isto de virtudes da economia, da frugalidade etc. . . e considera um mérito do camponês. O socialista chama isto “sobretalho” e “subconsumo” e atribui a culpa ao capitalismo” (Lenine 1975).

Evidentemente, o camponês é um tipo de trabalhador diferente do assalariado.

Em primeiro lugar, o capital necessário à aquisição da terra e à exploração agrícola é obtido através de seu próprio trabalho, no interior da unidade familiar de produção familiar é, portanto, a base que permite a remuneração do trabalho em condições e níveis diversos do trabalho assalariado. O trabalho necessário não assume a autonomia do capital variável, confundindo-se com o fundo de consumo retirado do resultado geral da produção, após a reposição dos meios de trabalho. A renda familiar é indivisível, correspondendo à remuneração obtida pelo trabalho coletivo de seus membros, solidariamente responsáveis pela subsistência comum. Privilegia-se, assim, o montante global da renda, em detrimento da remuneração por unidade de trabalho efetivamente realizado.

“Contrariamente ao capitalista, que não engaja novos fundos sem contar pelo menos com uma taxa proporcional de lucro, diferentemente do assalariado, que reivindicará para cada hora suplementar de trabalho, o mesmo, senão mais, que o que recebe pelas suas horas normais, o “pessoal” de uma exploração familiar fornece, para aumentar sua renda global, uma fração de trabalho suplementar, pago a preço mais baixo, que faz baixar a média de seu pagamento coletivo” (Tepicht 1973).

Mais especificamente, a unidade familiar absorve produtivamente uma força de trabalho que Tepicht chama de “força não transferível”, constituída pelo “trabalho parcial de mulheres, crianças e velhos, além das margens do tempo disponível do chefe da exploração” (Tepicht 1973).

Esta força de trabalho articula-se à força de trabalho principal dos membros efetivamente ativos da família, reformando em consequência, a renda global familiar. Além de tornar viável a realização de certas atividades, não rentáveis numa exploração capitalista, a unidade camponesa “poupa” ao capital o ônus da subsistência desta parcela da população. Tepicht insiste sobre a importância deste aspecto da produção camponesa, em grande parte responsável pela sua reprodução, não só nas sociedades capitalistas, mas igualmente, nas experiências de reforma agrária dos países socialistas.

Em segundo lugar, o trabalho camponês materializa-se nos produtos de sua exploração, de maneira que a transferência do sobretrabalho realiza-se através da mediação do mercado capitalista. Mercado diferenciado, sem dúvida, que atinge a terra do camponês, seus meios de produção, os produtos de sua atividade, parte dos bens de consumo e, freqüentemente, parte da própria força de trabalho.

A este respeito, duas questões importantes devem ser colocadas. Uma primeira, diz respeito ao caráter subjetivo das decisões tomadas no interior da unidade camponesa, considerado por Chayanov. Este tipo de análise subestima as determinações mais globais e profundas do capital. É precisamente através da mediação do mercado que o capital interfere na própria organização interna da exploração camponesa. Especificação ou diversificação, auto-consumo ou comercialização, tecnologia utilizada, alocação da força de trabalho são, entre outros, aspectos que escapam à decisão autônoma do chefe da unidade familiar, na medida em que são determinados pelos mecanismos do mercado capitalista.

Uma segunda questão refere-se ao conceito de auto-exploração. Não resta dúvida que o trabalhador familiar não "calcula" em termos monetários, o custo de sua força de trabalho e a utiliza com o objetivo de aumentar a renda global da família. Mas esta constatação não pode excluir a interferência do capital que é, em última instância, quem se apropria do sobretrabalho camponês, portanto quem o explora, ao determinar, através igualmente do mercado, a margem de apropriação pelo camponês do resultado do seu trabalho, e, portanto, o grau de intensificação de seu esforço para a obtenção do necessário à sua reprodução.

A importância que assume o setor camponês em cada sociedade depende, fundamentalmente, de uma dupla ordem de fatores: por um lado, a natureza e a intensidade das contradições geradas pelo desenvolvimento do capitalismo, em consequência das especificidades de seu funcionamento no setor agrícola; por outro lado, razões de ordem política, que dizem respeito às relações de força no interior das classes dominantes, e entre estas e as classes subalternas. Exemplos históricos existem em que o setor camponês é responsável pela parcela mais importante da produção agrícola. Estudos recentes retomam, nestes casos, as análises clássicas aqui abordadas, considerando seus principais aspectos.

Em primeiro lugar, é através dos mecanismos de crédito que o sobretrabalho do camponês é extorquido e apropriado pelos setores dinâmicos da economia.

"O crédito hipotecário" - diz P. Coulomb (1973), a respeito da França - "é, desde que a grande propriedade entra em declínio, o instrumento necessário para permitir aos camponeses as compras de terra e a constituição do capital produtivo. Mas é também por ele que a extorção operada sobre a remuneração dos camponeses parcelares assume o caráter de uma renda; neste sentido, trata-se de uma extorsão periódica sobre o produto do trabalho" (Coulomb 1973).

Em segundo lugar, a presença do campesinato não significa a eliminação econômica das classes capitalistas que atuavam anteriormente no setor agrícola.

Para M. Jollivet (1975), também a respeito da França, “com o desenvolvimento industrial, a burguesia territorial que havia sucedido à aristocracia fundiária preferiu vender suas propriedades e colocar seus capitais em investimentos industriais. . . a concorrência existente entre os agricultores para a aquisição da terra, com efeito, faz subir os preços de modo tal, que o benefício obtido com o arrendamento só pode ser medíocre” (Jollivet 1975).

Só um camponês pode assumir a exploração agrícola nessas condições.

“Assim, com o camponês, o capitalismo pode resolver o problema da propriedade fundiária, pois encontra nele alguém que ao mesmo tempo aceita assumir os encargos do proprietário e não exige mais a renda fundiária” (Jollivet 1975).

“Pode-se formular a hipótese de que certas funções que eram assumidas pela grande propriedade fundiária no começo da industrialização da economia (extração da renda, concentração das terras dos pequenos camponeses etc), são asseguradas pelo conjunto dos camponeses parcelares, graças ao jogo do crédito hipotecário” (Coulomb 1973).

“O crédito oferece, portanto, aos proprietários fundiários, os meios de realizar a renda capitalizada sob forma de venda das terras por pequenos lotes a um preço elevado, permitindo-lhes assim, dispor de um capital que será mais rentável na indústria. . .” somas importantes aparentemente imobilizadas na terra vão ser, graças ao trabalho dos camponeses, que passarão toda uma vida para pagar sua dívida, disponíveis para investimentos industriais” (Coulomb 1973).

Finalmente, uma agricultura capitalista não significa, necessariamente, a reprodução da exploração capitalista no setor agrícola.

“Na agricultura contemporânea - observa Vergopoulos (1977) a racionalidade imanente é colocada de lado, em benefício de uma racionalidade global do sistema. A pequena produção camponesa é sustentada pelo capital para barrar o caminho ao capitalismo agrário. O centro da operação é sempre a renda. Ao mesmo tempo, esta operação suscita a situação perplexa de um capitalismo sem capitalista na agricultura. Os maiores capitalistas, no caso, são o Estado, os monopólios de comercialização e o capital bancário”.

Outros exemplos históricos existem em que a classe capitalista agrária é politicamente "sustentada" pelo Estado, que cria as condições para a realização da mais-valia por ela apropriada, contornando as contradições do capital através dos mais diversos mecanismos de política agrícola. Esta afirmação nos conduz à análise da agricultura brasileira e das formas particulares de reprodução do campesinato em seu interior.

O CAMPESINATO NO BRASIL

A proposta que pretendo formular, mantém a ótica da explicação na operação do capital na agricultura, a partir das formulações teóricas aventadas nas sessões anteriores. Nesta perspectiva, trata-se de analisar as formas que o capital assume na realidade brasileira e as razões que o levam a reproduzir um trabalhador não proletarizado, bem como o resultado deste processo, isto é, o camponês reproduzido pelo capital. Mais precisamente, trata-se de desenvolver uma reflexão que tem como ponto de partida e fio condutor as seguintes hipóteses:

- o desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira realizou-se tendo como base principal a grande propriedade, que assumiu historicamente um papel preponderante, graças à mediação explícita e contundente do Estado. Este a gerou e a reproduz econômica e politicamente, através de mecanismos específicos, desde a doação das terras em sesmarias, no período colonial, até os incentivos fiscais e financeiros da política agrícola atual;
- a grande propriedade utilizou e ainda utiliza em boa parte, uma força de trabalho não proletarizada, isto é, que mantém uma base familiar de produção de sua subsistência; o acesso a este tipo de exploração passa pela venda da força de trabalho à grande propriedade. A dupla referência, de trabalhadores que mantêm um vínculo com a terra - cujos elementos não podem ser dissociados na análise -, exclui a propriedade fundiária camponesa, pois a exploração familiar se organiza no interior do latifúndio, constituindo um elemento que o viabiliza econômica e socialmente;
- fora da grande propriedade, a exploração familiar se reproduz, quer através da propriedade jurídica da terra, quer da ocupação sem título legal, como base de uma relação de produção/apropriação do sobretabalho camponês.

Esta relação se manifesta concretamente sob formas diversas, mas que têm em conjunto um denominador comum, que é a condição de viabilizadora de outras formas do capital, que se apropriam deste sobretrabalho, através do mercado capitalista. As condições concretas de acesso à terra não liberam, no entanto, o produtor familiar, de outras formas de vinculação com a grande propriedade, em particular através da venda temporária de força de trabalho. Neste sentido, a dupla referência de operário-camponês também é válida neste caso, mesmo quando se trata de proprietários jurídicos da terra.

- a referência a este duplo espaço de reprodução do campesinato não está supondo uma hierarquia ou uma tipologia, nem uma sucessão histórica de suas manifestações. Isto porque não seria possível estabelecer uma cronologia ou uma distinção estrutural absoluta entre as diversas formas de capital. Com efeito, a grande propriedade constitui, freqüentemente, um primeiro elo no sistema de comercialização da produção agrícola e dos insumos nela utilizados; da mesma maneira, em certas estruturas agro-industriais, um mesmo agente articula a propriedade da terra e a propriedade dos meios de produção industriais. Por outro lado, o camponês, apesar das especificidades de cada situação, guarda uma base comum no que se refere às suas condições de existência e a seus interesses e objetivos.
- há uma questão camponesa no Brasil que diz respeito não só aos pequenos produtores que estão fora da grande propriedade - proprietários ou não de suas terras -, mas também àqueles para os quais o assalariamento é a condição principal para o acesso, mesmo precário à terra. Esta questão se manifestou e se manifesta ainda ao nível político, em termos de uma luta pela reforma agrária, através das reivindicações do movimento camponês e do sindicalismo rural. Ao mesmo tempo, ela está presente nas estratégias dos pequenos produtores, em busca de uma maior margem da autonomia dentro dos limites de cada situação concreta e se traduz pela:
 - a) luta pela reprodução da unidade familiar independente da grande propriedade, o que justifica o intenso movimento migratório em busca de terras "livres", o esforço despendido para a compra da terra e mesmo a submissão à venda da força de trabalho para ter acesso a um pequeno sítio;
 - b) luta contra a proletarianização, mesmo que o acesso à terra, neste caso, proteja apenas aparentemente o camponês da expropriação dos resultados de seu trabalho e das próprias condições deste trabalho;

- c) luta pela ampliação da margem de apropriação dos frutos do trabalho, que inclui as frágeis estratégias de comercialização.

Não creio ser necessário efetuar uma análise histórica mais detalhada. Pretendo enfatizar a realidade mais recente, cuja periodização, em função do processo de acumulação capitalista, distingue um primeiro momento, que se alonga entre os anos 30 e 60, e um segundo, que o segue imediatamente até os nossos dias. Referências a situações anteriores serão feitas, se julgadas necessárias para a compreensão do processo recente.

É importante esclarecer que me baseio nesta análise, na bibliografia disponível, inclusive e sobretudo, na contribuição dos autores a que me referi na primeira parte deste trabalho.

A pequena produção familiar no interior da grande propriedade

A partir dos anos 30, o processo de acumulação capitalista no Brasil entra numa nova fase, à qual está vinculada uma redefinição de aliança política entre as classes dominantes. Este processo se desdobra em diversos momentos que marcam sua periodização. Sem entrar nesta análise, cumpre apenas apontar seu direcionamento e verificar suas conseqüências sobre a produção camponesa, objeto central deste estudo. Grosso modo, pode-se afirmar que, a partir de então:

- cria-se uma base interna de acumulação mais sólida, que favorecerá progressivamente a instalação e a expansão de empresas multinacionais no país;
- assiste-se a uma crescente concentração e centralização do capital que repercutirá sobre as relações entre as diversas classes sociais e sobre a divisão do trabalho a nível regional e setorial;
- a fração industrial da classe capitalista assume progressivamente a dominação econômica e a hegemonia política.

A crise dos anos 30 abalou a economia agro-exportadora e ameaçou a reprodução de sua base material, a grande propriedade. No entanto, apesar da reestruturação política que resultou da revolução de 30, o Estado não eliminou os grandes proprietários da nova composição do poder e os sustentou, através de medidas políticas de proteção aos efeitos da crise econômica, que significaram, concreta-

mente, a manutenção de suas formas tradicionais de reprodução. No que interessa mais de perto ao tema aqui estudado, vale considerar, em especial, a possibilidade do crescimento extensivo da produção e da continuidade da utilização da força de trabalho não proletarizada.

Com efeito, o crescimento extensivo constituía historicamente um dos elementos que permitiam a reprodução de grande propriedade, na base da exploração da fertilidade natural do solo, sem que fosse necessário o investimento de maiores somas de capital no processo produtivo. Durante muito tempo, inclusive, a própria terra fora doada, o que significava o controle gratuito desta fertilidade natural (Wanderley 1979).

Quanto à força de trabalho, após a abolição da escravidão, o escravo fora substituído por um trabalhador livre juridicamente, que no entanto, não era completamente desvinculado de um trabalho familiar, exercido em uma pequena parcela de terra. Sob formas variadas, o morador, o colono, o parceiro, o arrendatário, trabalham em terras pertencentes aos grandes proprietários e transferem para estes, também sob formas diversificadas, o sobretrabalho que produzem. Todos eles viabilizam a grande propriedade, na medida em que, através do trabalho familiar, assumem total ou parcialmente, o custo de sua própria reprodução, ou os riscos da atividade agrícola.

Seria cansativo citar exemplos, pois esta situação da exploração familiar reproduziu-se praticamente sem exceção, em qualquer região e em qualquer atividade onde existia a grande propriedade, para a qual constituía, até bem recentemente, a forma predominante de trabalho.

Mesmo após a superação da crise, as relações entre grande propriedade e as outras formas de capital definem-se em termos de uma convergência de interesses, pelo menos no que se refere às questões fundamentais. Prova disso, é o fato de que os trabalhadores rurais não são incluídos entre os beneficiários da nova legislação social, então adotada, e de que a Constituição de 1946 mantém o princípio da intocabilidade da propriedade privada.

Além disso, é inegável que o estímulo à industrialização e o conseqüente desenvolvimento urbano ocorrido no país, favoreceram a expansão da grande propriedade, em razão da elevação da demanda dos produtos agropecuários.

Esta convergência, contudo, não eliminava a necessidade de uma transformação da grande propriedade, inclusive e sobretudo, como condição para sua própria

reprodução. A questão situa-se ao nível das conseqüências do tipo de crescimento extensivo realizada pela grande propriedade.

Com efeito, este processo em primeiro lugar esbarra num certo momento, no limite da disponibilidade de terras cultiváveis-do ponto de vista de sua fertilidade e de sua localização - uma vez que a composição orgânica do capital só excepcionalmente foi elevada.

Isto não quer dizer que o latifúndio tenha ocupado toda a sua área apropriada, mas que a expansão das culturas, no seu interior, como além de suas fronteiras jurídicas, atinge progressivamente os terrenos menos férteis e mais distantes, até então abandonados ou ocupados com a exploração familiar. A expansão chega a um ponto em que um dos elementos que garantia a reprodução da grande propriedade, isto é, a valorização da fertilidade natural da terra, começa a encontrar seus limites.

A reprodução da grande propriedade, nestes termos, vinculava-se diretamente à possibilidade da produção da renda fundiária. Se até então, esta renda pôde ser assegurada, pela garantia do próprio direito de propriedade e, particularmente nos momentos de crise, pela intervenção do Estado no processo de comercialização, para garantir os preços dos produtos agrícolas, a nova situação exigia uma ação governamental complementar, dirigida especialmente no sentido de tornar exploráveis, isto é, produtoras da renda, as novas áreas ocupadas.

Em segundo lugar, o crescimento extensivo da produção poderia provocar uma situação duplamente desfavorável para o capital industrial. Por um lado, representaria uma redução da produtividade física das culturas, o que viria a repercutir, de um certo modo, sobre o comportamento das exportações, elemento indispensável da própria política de industrialização do país. Por outro lado, poderia criar uma relativa independência da grande propriedade que, crescendo sem aumentar em conseqüência o capital produtivo, tolheria a expansão do mercado para a produção industrial.

As críticas que se avolumam sobre o caráter improdutivo do latifúndio não partem exclusivamente dos setores de oposição, mais vinculados à luta das classes subalternas. O próprio Getúlio Vargas em seus discursos não poupava referências à necessidade de modernizar a produção agrícola, pela incorporação de novas técnicas e de novos instrumentos de cultivo (Carvalho 1979).

Finalmente, em terceiro lugar, ao avançar sobre as áreas até então exploradas pelas unidades familiares existentes em seu interior, ou sobre aquelas antes ocu-

padas por pequenos produtores fora dela, a grande propriedade realiza progressivamente um processo de proletarização da força de trabalho. Este processo está na origem do movimento camponês, que eclodiu em diversas regiões do país, no final dos anos 50. Luta contra a proletarização, torna-se em breve luta contra a grande propriedade e reivindicação pela propriedade camponesa. Aliando-se aos demais movimentos sociais da época, o movimento camponês constituiu uma ameaça à própria manutenção da aliança dominante.

É em função destas contradições que são definidas as novas formas de articulação entre a grande propriedade e o grande capital. Este objetivo, que se concretiza no contexto uma nova reestruturação do bloco no poder, em 1964, reflete a clara opção do Estado pelo projeto de "modernização conservadora", que a partir de então se intensifica, em oposição à reforma agrária proposta pelo campesinato e seus aliados políticos.

É bem verdade que o Estatuto da Terra foi promulgado nesse mesmo ano de 1964. Mas, dividido em duas partes, uma referência à reforma agrária e outra ao desenvolvimento agrícola, esta última logo cedo substituiu a primeira, em termos de implementação efetiva, em vez de complementá-la, beneficiando assim, os produtores capazes de absorver as medidas nela contidas.

A partir de então, a política agrícola nacional é traduzida pelo binômio expansão de fronteira agrícola-modernização da agricultura.

No primeiro polo deste binômio, a questão fundamental é a de garantir a rentabilidade dos empreendimentos da grande propriedade em áreas mais distantes do mercado. O Estado intervém, por um lado, através da criação da infra-estrutura necessária para reduzir os efeitos negativos deste distanciamento; e por outro lado, ao sustentar, sob formas diversas, a posição de força dos grandes proprietários diante dos antigos ocupantes destas áreas - em geral pequenos posseiros - ou daqueles que para elas também ocorrem.

A ação do Estado tem um sentido claro: garantir a apropriação de renda fundiária pelos grandes proprietários. A este respeito, no entanto, é importante salientar que o movimento da grande propriedade, em particular na direção das regiões Centro-Oeste e Norte, não resulta necessariamente na exploração efetiva da terra apropriada, sendo por demais conhecida a intensidade da especulação fundiária que orienta a ocupação destes espaços. Este fato ajuda certamente a compreender um aspecto importante da classe dos grandes proprietários no Brasil. Na

verdade, a propriedade da terra, sua base material, constitui o elemento fundamental para sua definição social. Porém, só excepcionalmente esta classe é apenas proprietária da terra. Há uma mobilidade que a caracteriza historicamente e que dificulta a distinção entre os representantes da propriedade da terra e das demais formas de capital⁴. Esta mobilidade, que se observa nos dois sentidos, da agricultura em relação aos outros setores e vice-versa - é estimulada pelos próprios incentivos fiscais de origem governamental, oferecidos em função do objetivo da ocupação das regiões de fronteira pela grande propriedade. Em consequência, embora a apropriação da renda fundiária seja uma condição da exploração de uma terra, esta exploração não é uma condição indispensável ao proprietário, pois este tem outras fontes de remuneração, não raro mais importantes. A terra apropriada pode permanecer inexplorada e o seu proprietário utilizá-la para fins especulativos. Neste caso, a ação do Estado, antes referida, viabiliza esta especulação.

A modernização da agricultura é o outro polo da intervenção do Estado, complementar ao primeiro.

Os diversos incentivos creditícios, que integram hoje a política agrícola nacional, constituem os instrumentos que ampliam uma importante frente de acumulação no setor agrícola, em benefício, especialmente, do capital industrial e financeiro. A grande propriedade torna-se um mercado para os produtos de origem industrial destinados à agricultura: máquinas, implementos, insumos. Através do financiamento do capital produtivo aos proletários da terra, é a base técnica da produção que é transformada e com ela, a própria natureza da renda produzida. A renda fundiária, resultante da diferença de fertilidade natural do solo, (renda diferencial I) é, deste modo, proporcionalmente substituída por aquela que se origina da diferença de produtividade do capital (renda diferencial II). A apropriação, em primeira mão, desta parcela do capital pelo proprietário/dirigente da produção, praticamente elimina a distinção, já naturalmente pouco clara, entre esta última forma de renda e o próprio lucro agrícola. A origem, externa à propriedade, do capital nele investido, favorece a apropriação deste lucro, ou de parte dele, pelos setores não agrícolas.

É preciso insistir, no entanto, que a modernização assim definida, longe de visar a destruição da grande propriedade, tem por objetivo reforçá-la.

⁴ Ver, em especial, Silva (1976).

Com efeito, ela não representa, necessariamente, uma alternativa à concentração fundiária, nem mesmo à incorporação extensiva de novas áreas à exploração agrícola. Pelo contrário, estes processos ocorrem paralelamente e não é raro que os últimos reduzam, ou até anulem, os efeitos do primeiro, no que se refere à elevação da composição orgânica do capital. Além disso, os instrumentos de política agrícola não são oferecidos indiscriminadamente. Seu caráter seletivo tem como principal critério, precisamente, a garantia supostamente mais eficaz, do ressarcimento do capital financeiro oferecida pela grande propriedade.

Por outro lado, os juros especiais e os subsídios oferecidos constituem um mecanismo que garante o lucro industrial, sem prejuízo da grande propriedade. Isto é, eles permitem transferir, para outros setores da sociedade, o ônus da remuneração do capital industrial, que de outro modo recairia sobre a grande propriedade.

Finalmente, ao viabilizar a realização da renda e ao oferecer o capital produtivo para a exploração agrícola, o Estado amplia as possibilidades para que o capital de origem industrial, nacional ou estrangeiro, seja investido no setor agrícola. A burguesia industrial, proprietária da terra, não teria razões para se opor ao latifúndio, que ela mesma passa a construir.

Esta política é seletiva por definição. Na verdade, ela expressa, claramente, não uma contradição antagônica no interior das classes dominantes, mas uma forma de sua aliança, que se assenta no objetivo de tornar a grande propriedade forte diante do projeto alternativo das classes dominadas e viável para o grande capital.

É neste contexto da evolução recente da grande propriedade que se pode perceber as transformações da exploração familiar que se reproduzem em seu interior. A proletarianização da força de trabalho efetua-se no bojo de uma luta, na qual os camponeses perderam uma batalha. Ela atingirá uma proporção expressiva deste tipo de trabalhador/camponês, que reforçará, a partir de então, o contingente de trabalhadores completamente livres e expropriados.

Esta expropriação, no entanto, embora atualmente predominante, não é absoluta e a situação dos trabalhadores em relação à grande propriedade é, por conseguinte, heterogênea. Há a considerar a distinção entre, de um lado, os trabalhadores expulsos da própria fazenda onde trabalhavam e os que nela permanecem sem mais o direito ao sítio, e de outro lado, parceiros e arrendatários, que têm suas relações com a grande propriedade transformadas. No primeiro caso, a base familiar do trabalho camponês desaparece completamente, no segundo, não é mais toda

uma parcela que é entregue sob contrato, para que o produtor organize o conjunto da atividade produtiva. Observa-se hoje a tendência à intercalação de atividades confiadas a parceiros com outras, realizadas por trabalhadores assalariados. Em alguns casos, é permitida ainda a cultura intercalada de certos gêneros, no período em que os parceiros assumem o trabalho principal da exploração; em outros, também estas atividades são eliminadas, permanecendo, apenas, o caráter diferenciado da remuneração do trabalhador.

Fora da grande propriedade, a pequena produção também sofre os efeitos da transformação da grande propriedade e do grande capital. É o que será visto a seguir, a partir de uma análise que procura retroceder historicamente, para melhor situar a questão.

A exploração familiar e as outras formas do capital

Durante um longo período histórico, pouco espaço restava às explorações familiares fora da grande propriedade. A ocupação da terra por meios legais era vedada ao camponês, pois o único título jurídico reconhecido era o da sesmaria. A ocupação de fato, extra-legal, só poderia ser feita - sem que isto implicasse em cair na órbita do latifúndio - em terras distantes e inóspitas. Estas terras são gratuitas, sem dúvida, mas sua exploração tem limites de difícil superação. A capacidade de trabalho familiar esbarra ante a adversidade das condições naturais, ao isolamento do produtor e à precariedade dos instrumentos técnicos de que dispõe. É através de uma agricultura semi-nômade, que se desloca sem se ampliar, que o "caboclo" consegue manter um nível de consumo próximo ao mínimo vital (Candido 1964).

A ocupação progressiva, pela grande propriedade, de territórios interioranos, e a crise da escravidão redefinem esta situação. Com efeito, a grande propriedade, ao avançar sobre novas terras, entra em conflito com a população nela instalada. Neste contexto, a legislação vigente, pelas exigências que impõe, já não representa uma garantia para o controle exclusivo da terra em grandes dimensões e passa a ser um fator que tolhe a força e o movimento do latifúndio. A extinção das sesmarias constitui o mecanismo que, abrindo o espaço da luta entre grandes e pequenos, substituiu as armas jurídicas pela violência direta, em benefício da grande propriedade. O pequeno produtor teria que incorporar-se ao latifúndio ou refazer sua exploração, nas condições anteriores, em outra localidade mais longínqua, até quando o mesmo processo não o atingisse mais uma vez.

Vale observar que o conflito aqui referido dizia respeito mais à luta pela apropriação da terra. Mantendo-se vigoroso o sistema de escravidão, a grande propriedade continuava a ter no escravo sua principal fonte de trabalho. Com a abolição daquele sistema, o conflito se desloca também para o controle da força de trabalho dos pequenos produtores. A disputa pela terra, longe de ser esvaziada, se amplia, tornando-se o *locus* de um conflito em que se confrontam mais claramente o objetivo da obtenção de braços para a grande lavoura e o projeto de independência do camponês. As políticas de imigração e de colonização refletem o conteúdo deste conflito e a Lei das Terras de 1850 marca a posição de força da grande propriedade.

O colono que chega ao Brasil, bem como a população local de pequenos produtores, tem, deste modo, a partir de então, fixado o espaço de sua reprodução fora da grande propriedade. A Lei das Terras, ao mesmo tempo que garante a força de trabalho para o latifúndio, constitui um dos elementos definidores deste espaço.

Para obter os recursos monetários para a aquisição da terra, o camponês teria que contar com seu próprio trabalho, nas condições precárias que eram as suas, inclusive, do colono em seus momentos iniciais de implantação. Parcela maior da produção deve ser comercializada. Altera-se, por conseguinte, a proporção do auto-consumo no interior da unidade camponesa, tanto mais intensamente quanto pese sobre ela os mecanismos dos preços do mercado.

A este respeito, é necessário chamar a atenção para certas tendências frequentemente encontradas nos estudos sobre campesinato no Brasil. A primeira, diz respeito à tendência a superestimar a auto-suficiência em relação ao mercado. Parece-me que, mesmo nos casos em que o auto-consumo ainda é predominante, algumas necessidades básicas da família só podem ser satisfeitas a partir de fora, o que supõe relações de troca, em que parte da produção passa pelo mercado. Neste sentido, o nível de consumo da família é estabelecido em função da estrutura da comercialização. Considerando que o quantum de trabalho necessário à aquisição dos bens não produzidos internamente depende da relação que se estabelece entre o volume vendido e os preços obtidos que, em geral, é desfavorável ao camponês, este é levado a dispensar o consumo daqueles bens ou intensificar o seu trabalho para obtê-los. Não seria exagerado, portanto, afirmar que a comercialização de uma parcela reduzida da produção é um sinal, sobretudo de uma incapacidade em atingir a auto-suficiência.

A segunda diz respeito à natureza da produção posta à venda. Esta não representa sempre um excedente produzido além do necessário à reprodução do camponês. Pelo contrário, constitui a via que permite a complementação dos seus meios de vida e a obtenção de seus instrumentos e meios de trabalho. O camponês, por conseguinte, não escolhe entre plantar para vender ou plantar para consumir, mas vende como única alternativa para garantir as condições mínimas de sua reprodução. Deste modo, a distinção entre auto-consumo e "excedente" comercializado não se identifica à distinção entre trabalho necessário e trabalho excedente.

Se a proporção da produção vendida em relação ao volume total produzido se eleva, isto decorre menos da formação de um produto excedente, que poderia constituir a base de um processo de acumulação para o camponês, do que das condições em que seu trabalho se insere no mercado.

Com efeito, a organização do trabalho familiar depende, cada vez mais, dos mecanismos estruturais do mercado. Este passa a constituir uma mediação indispensável à obtenção, pelo camponês, de seus meios de vida, da terra e dos instrumentos técnicos da produção e da transferência, para fora da unidade familiar, do sobretrabalho nela produzido, e que irá alimentar o processo global de acumulação do País.

A este nível, os principais agentes desta transferência e que dela se beneficiam são aqueles de quem o camponês compra a terra - portanto, a quem transfere a renda fundiária -, e o intermediário do sistema de comercialização, que tem na manipulação da produção camponesa no mercado, a fonte de seus lucros mercantis.

Entre os primeiros encontra-se o próprio Estado, a quem, por força da Lei das Terras, estava atribuída a responsabilidade da venda das terras devolutas. Porém, tendo em vista que a legislação estipulava que os recursos provenientes destas transações deveriam ser canalizados para o financiamento da imigração de trabalhadores estrangeiros para a grande lavoura, não é abusivo concluir que a renda fundiária, transferida do pequeno produtor via Estado, é apropriada, em última instância, pelos grandes proprietários.

Além disso, a atribuição ao Estado da venda das terras devolutas não obedeceu a um mecanismo único. Sucessivas legislações distribuem esta responsabilidade, em proporções variadas, entre o governo federal e os governos estaduais. E, exceção feita aos núcleos de colonização oficiais, generalizou-se a tendência à venda destas terras em grandes dimensões a particulares, indivíduos ou firmas, nacionais ou estrangeiras, que, especulando sobre o seu preço, as vendem em pequenos lotes.

Os exemplos são numerosos e encontrados não apenas em função do processo de colonização do século passado, mas em plena atualidade.

No que se refere ao comerciante, as observações apresentadas sobre a vinculação do pequeno produtor ao mercado já indicam em que medida o camponês constitui um elemento viabilizador de seu lucro comercial.

É comum se afirmar que o pequeno produtor assume a produção nos setores não rentáveis, que não interessam à grande propriedade.

Na verdade, não se pode considerar esta ausência de rentabilidade em sentido absoluto. A produção assumida pelo pequeno produtor é rentável, só que não o é para ele próprio. O lucro que gera é apropriado pelos integrantes da rede de comercialização, proporcionalmente à capacidade de concentrar a produção dispersa das unidades familiares e de manipular sua oferta nos centros urbanos de consumo.

É certo que este tipo de atividade não interessa aos grandes proprietários, pois estes têm outras alternativas, entre as quais, a própria atividade comercial. Tomando-se comerciantes da produção dos pequenos cultivadores instalados em suas próprias terras, e também dos seus vizinhos pequenos proprietários, apropriam-se a este título, do lucro comercial.

Como já foi observado, as recentes transformações econômicas se orientam no sentido da crescente centralização do capital. O capital comercial é dominado por oligopsônios e passa a constituir, progressivamente, um momento do processo da acumulação industrial.

Referindo-se à produção de soja na Mogiana Paulista, Pedrosa Júnior & Nakano (1978) analisam esta centralização do capital comercial.

“Umás poucas empresas multinacionais (Anderson Clayton, Sombra, Cargill, para citar as mais importantes), juntamente com duas ou três nacionais (. . .) controlam cada vez mais a comercialização da soja . . . Embora internamente as empresas nacionais (indústrias ou cooperativas) controlem uma parcela razoável da produção, elas não possuem meios para influir nas condições internacionais do produto, que são estabelecidas em um palco onde os atores são tão somente as empresas internacionais (algumas já citadas acima). Além do mais, essas mesmas empresas têm importância considerável na comercialização da soja no Brasil, o que contribui para fortalecer sua capacidade de manipulação das cotações internacionais”.

Em outros casos, como na produção de milho na mesma região, a integração é substituída pela concorrência entre empresas nacionais e internacionais, como revelam os mesmos autores. Para estes, "o importante a destacar em ambos os casos (soja e milho) é a presença dominante do capital industrial no comércio dos produtos agrícolas. Em consequência, a estrutura de comercialização tradicionalmente encontrada em outras regiões e mesmo na Mogiana Paulista - algum tempo atrás - é substituída por uma comercialização mais centralizada. Isto é, a intermediação anterior, realizada através de uma rede de pequenos e médios comerciantes locais, cede lugar à presença dos agentes das empresas industriais" (Pedrosa Júnior & Nakano 1978).

Outra forma de atuação do capital industrial é a sua articulação com a agricultura, através da "integração vertical" no interior de complexos agroindustriais, nos quais a produção agrícola é assumida por pequenos produtores. Esta forma de articulação tem como principal elemento característico o fato de que o capital industrial evita o investimento na aquisição da propriedade da terra e controla "do exterior" a produção da matéria prima agrícola que necessita para a transformação industrial.

Isto não quer dizer que o industrial esteja "renunciando" à renda fundiária ou que esta seja apropriada pelo pequeno proprietário. Estabelecendo contratos de produção com o pequeno produtor, é através do preço da matéria prima assim adquirida, que ele extrai deste último o sobretabalho, o qual não tem para o industrial a autonomia da renda e do lucro agrícola, mas constitui a condição para a realização do seu lucro industrial. É a este título que ele o percebe, pois a matéria prima, paga ao nível da simples reprodução da força de trabalho de quem a produziu, representa de fato uma redução dos custos da produção industrial.

Devo insistir que este tipo de relação com a terra não decorre de qualquer contradição entre o capital industrial e a propriedade fundiária. A mesma empresa, que numa área utiliza o trabalho de pequenos produtores, pode estar se tornando, em outra, proprietária de grandes extensões de terra. É possível supor que a diferença se deva, em boa parte, às características da estrutura fundiária local, aos estímulos oferecidos pelo Estado para a grande propriedade, em certas regiões do país, e, ainda, a exigências econômicas e técnicas da produção realizada.

A posição do pequeno produtor levanta algumas questões que precisam ser analisadas. Uma primeira, refere-se à autonomia do camponês e o grau de iniciativa de que dispõe ao nível da organização interna de seu trabalho.

O controle "do exterior", acima apontado, não deve ser entendido como ausência de interferência do industrial no processo produtivo. Pelo contrário, os contratos de produção prevêem normas de qualidade, de produtividade, de preços e de prazos, que reorientam a organização interna da exploração agrícola em todos os níveis. Mesmo nos casos em que há este tipo de integração, não é difícil perceber o controle que o grande capital exerce sobre o pequeno produtor, através dos mecanismos do mercado: tipos de cultivo, formas de comercialização, a alocação da força de trabalho, os processos produtivos etc, todos objetos de um poder de decisão que cada vez mais escapa ao pequeno produtor.

Isto não quer dizer que ele não realize o seu próprio cálculo econômico, nem desenvolva uma estratégia específica. Mas é necessário não superestimar sua capacidade de iniciativa e situá-la em sua verdadeira dimensão.

Na melhor das hipóteses suas iniciativas são limitadas e restritas ao estreito espaço estabelecido pelo capital. O camponês tenta aumentar o volume de sua produção, alterando a organização interna do trabalho e intensificando seu esforço produtivo. A substituição do sistema de rotação de terras por outros que reduzam a área em pousio, é largamente utilizada; mas, ao longo do tempo, ela provoca efeitos negativos sobre a fertilidade natural do solo. Com o empobrecimento deste, o trabalho se intensifica, mas sem correspondência com o aumento do volume desejado.

O deslocamento para outras regiões, já tradicional para este tipo de produtor, se amplia. Prova-o a expansão das diversas frentes de imigração, que progressivamente ocuparam o oeste dos estados sulinos, e as regiões central e norte do país. Mas esta iniciativa apenas permite a reprodução, no mesmo nível, da exploração camponesa; obriga-a a deslocamentos cada vez mais distantes e não a liberta do mercado, nem da grande propriedade, que a seguem ou mesmo a precedem neste movimento.

O pequeno produtor tende, igualmente, a especializar sua produção, concentrando seus esforços naqueles produtos que disponham de condições mais vantajosas de preços no mercado. Esta medida, limitada em função das possibilidades reais do pequeno produtor, acentua a alteração de sua relações com o mercado; embora não seja completamente anulado, o auto-consumo cede lugar às atividades destinadas à venda.

Finalmente, o camponês tenta aceder aos mecanismos de comercialização. O sistema cooperativo será o instrumento utilizado para este fim, nas áreas onde predominam as pequenas explorações. Baseada numa ideologia igualitária e de soli-

driedade, os pequenos produtores organizam-se em cooperativas, concedidas como uma instituição que deveria substituir o sufocante sistema de comercialização capitalista, assumindo suas funções de concentrador da produção agrícola, porém, em benefício de seus próprios membros. Veremos mais adiante as transformações por que passou o movimento cooperativo.

Finalmente, mesmo mantendo sua base produtiva, a exploração camponesa, para reproduzir-se, é obrigada a complementar sua renda com a alocação de parte da força de trabalho que dispõe, fora da unidade familiar de produção. Aqui, de modo explícito, a propriedade da terra revela-se incapaz de eliminar a dependência do pequeno produtor em relação à grande propriedade, principal absorvedora desta força de trabalho realocada. Não foi por outra razão, aliás, que, desde o início, os preços da terra foram fixados em níveis elevados e que os lotes vendidos aos colonos não ultrapassavam um certo limite, incapaz de garantir a suficiência econômica da família.

Este é o estreito espaço estabelecido pelo capital às iniciativas do camponês, espaço delimitado pela condição, que é a sua, de trabalhador para o capital. Esta condição impede as possibilidades de acumulação, pelo próprio produtor, porém o torna - e é para isto que ele é reproduzido - um agente necessário da acumulação, que se realiza a partir de seu sobretrabalho, mas fora de sua unidade de produção e não em seu próprio proveito.

Uma segunda questão, decorrente da primeira, diz respeito à relação entre o nível de tecnologia e a capitalização da pequena exploração. Particularmente em algumas regiões e em algumas atividades, observa-se que uma camada, considerada superior de produtores familiares, adota um nível técnico acima da média.

Esta questão, a meu ver, está merecendo mais estudos empíricos, mas de um modo geral, é possível levantar algumas hipóteses sobre ela:

- tratar-se-ia, efetivamente, de uma camada de pequenos produtores que está conseguindo acumular⁵;
- seriam produtores que tecnificam sua atividade por imposição do capital a que estão atrelados, mas não acumulam para si (Fundação Getúlio Vargas 1979).

⁵ Ver em especial: Lopes (1977).

De qualquer modo, creio ser arriscada e apressada a referência a uma suposta "via farmer" do capitalismo na agricultura brasileira. Mesmo admitindo que exista uma certa diferenciação interna entre os pequenos produtores, seu nível de tecnologia não parece comparável à já conseguida pelo "farmer" americano que serve de comparação para esta identificação e, em todo caso, este é um setor de pequena expressão quantitativa, não só entre os pequenos produtores, como sobretudo em relação ao conjunto da agricultura nacional, incapaz, por conseguinte, de determinar o direcionamento de seu processo de desenvolvimento.

Finalmente, há uma terceira questão, ligada à significação do movimento cooperativista. Este movimento foi gerado, em muitos casos, no bojo de uma estratégia dos pequenos produtores, ou mesmo quando isto não aconteceu, foi e ainda é visto por eles como um instrumento desta estratégia. Não resta dúvida que a cooperativa pode funcionar neste sentido. No entanto, freqüentemente, o sistema cooperativo se manifesta, não como uma alternativa qualitativamente diferente à dominação do capital, mas um dos mecanismos da estratégia deste mesmo capital que, mantendo o camponês em sua condição de produtor, integra-o mais profundamente no mercado capitalista dos grandes oligopsônios. Ele será particularmente utilizado nas regiões e nas culturas onde a existência, historicamente dada, da pequena produção é significativa. Sua atuação, ideologicamente legitimada junto a estes camponeses, reflete, assim, o direcionamento que o capital impõe à produção camponesa.

É através da cooperativa que o capital incorpora o pequeno produtor ao mercado de produtos industriais, ampliando o espaço de sua acumulação, o que é feito, na medida em que a cooperativa funciona como repassadora dos financiamentos bancários e garantidora dos contratos estabelecidos, condição para que os produtores adquiram os insumos modernos. Isto permite superar - ao nível do capital - os obstáculos da debilidade econômica do camponês e da atomização de sua produção. Em outras palavras, esta é uma das formas de concentrar a produção camponesa e de transferir o sobretrabalho nela realizado para os setores dominantes da acumulação capitalista.

Algumas vezes, como o afirma Frantz (1979), a propósito da Cooperativa Triticola Regional Serrana - COTRIJUI, observa-se uma divisão do trabalho entre cooperativas e o comércio privado, cabendo àqueles o comércio dos produtos da agricultura e a este, a representação local das indústrias de insumos e equipamentos para o setor.

O cooperativismo não libera o camponês sequer do grande proprietário, pois não é raro que este atue, no interior da cooperativa, revertendo em seu benefício os serviços que ela oferece aos produtores.

Uma pesquisa, que está sendo efetuada sobre a produção do algodão na Paraíba, ilustra esta situação.

Os pequenos produtores poderão, sem nenhum obstáculo formal, pertencer ao quadro de sócios das cooperativas. Porém, como cooperados, dificilmente conseguem se apropriar das vantagens oferecidas por esta instituição. A deficiente estrutura da política de crédito rural dificulta o acesso dos pequenos produtores, fazendo-os recorrer aos empréstimos privados oferecidos pelos grandes proprietários e intermediários da região que, geralmente, também são cooperados. O pagamento destes empréstimos é realizado pela entrega da produção do pequeno produtor ao agente financiador que a coloca, em seu próprio nome, na cooperativa. Em outros casos, o pequeno produtor entrega sua produção na cooperativa, mas transfere o direito do recebimento da torta para o gado para o seu financiador" (Novaes 1978).

CONCLUSÕES

Gostaria, a título de conclusão, de explicitar melhor o que se pode entender por projeto de autonomia desta força de trabalho especial.

A primeira constatação a fazer é que não há uma separação rígida entre camponeses e trabalhadores rurais, no sentido de que constituem classes distintas, com interesses distintos. Há a considerar que, apesar da diversidade de situações concretas, que se traduz em estratégias de ação igualmente diversificadas, há um denominador comum que os une. Este consiste na reivindicação do acesso à propriedade da terra em condições de estabilidade e de suficiência e representa, em última instância, a reivindicação do controle dos frutos de seu trabalho. O que está em jogo é uma percepção particular da propriedade e do trabalho independente, que tenta se concretizar, enfrentando obstáculos, de um certo modo diferentes em cada caso. Não seria impossível supor que o grande temor é o da proletarianização absoluta e completa; contra ela, as reações diferem conforme as condições reais que encontram, mas é para proteger-se dela que todas essas reações convergem, mesmo quando sua eficácia é apenas aparente. Vejamos alguns destes casos particulares.

O morador de um engenho, por exemplo, é um trabalhador rural, no sentido de que não dispõe da propriedade de seus meios de produção. Mas é através do con-

trato de trabalho que ele procura realizar sua perspectiva de manter uma organização familiar do trabalho, através da qual possa obter um nível de renda familiar complementar ao salário.

Moacir Palmeira explica bem esta situação: "Quando o trabalhador potencial procura um engenho, antes de pedir trabalho, o que ele procura é a casa. Mas não é qualquer casa, no sentido que damos a esta palavra, que ele procura, mas sim casa de morada, uma casa que permite o sustento dele e de sua família e lhe assegure certas vantagens no engenho e lhe abra certas possibilidades como a do usufruto de um sítio" (Palmeira 1977). "... a casa representa mais do que a simples construção e inclui sempre um terreiro, chão de terra ou fundo de casa que lhe é coextensivo, que é uma peça da casa" (Palmeira 1977).

Moacir Palmeira explica o significado deste terreiro: "Nesse fundo de casa é que o morador bota roçado, isto é, planta aqueles produtos que compõem o fundamental do consumo familiar semanal. . . Botar roçado não é uma atividade exclusiva dos moradores; ao contrário, ela representa a atividade por excelência dos pequenos produtores independentes da região" (Palmeira 1977).

Parece evidente que a relação de trabalho que o morador mantém com o proprietário e a reprodução de uma unidade mínima de trabalho familiar só podem ser entendidas em suas articulações contraditórias; trabalhar para um patrão é a condição, no caso, para dispor de um sítio ou de uma "casa". Há uma dupla referência que não pode ser dissociada, e que o morador não dissocia. Ele luta por seus direitos trabalhistas, tendo como perspectiva a manutenção desta possibilidade de autonomia, mesmo reduzida, que o trabalho no engenho lhe oferecia. A eliminação definitiva desta possibilidade pelo proprietário é vista como "um desrespeito intolerável às regras do jogo" (Palmeira 1977).

A impossibilidade de manter "as regras do jogo" não levam o morador a "renunciar" a seu projeto, nem a substituí-lo por uma reivindicação puramente trabalhista. Seu projeto permanece, mais inacessível, é verdade, e é isto o que permite entender a "idealização" do seu passado, a que se refere igualmente Lygia Sigaud (Sigaud 1977).

A dissociação entre a reivindicação por condições de trabalho e pelo uso da terra não é feita pelo trabalhador. Ela lhe é imposta; é a sua proletarização, contra a qual pretendia se defender ao solicitar um trabalho para obter uma casa.

Uma outra situação é a estratégia dos pequenos proprietários, a que o estudo de José Vicente Tavares dos Santos sobre os colonos do Vinho serve de ilustração. Neste caso, a propriedade jurídica da terra aparece como o elemento fundamental de sua luta contra a proletarização, elemento que, a esse nível jurídico, foi realizável.

“Na vivência de sua situação social particular, os camponeses de São Pedro privilegiam a propriedade da terra em que moram. Todos a adquiriram seja por compra direta, seja pelo pagamento ao irmãos dos direitos sobre a partilha da transmissão por herança (Santos 1979) . . . a propriedade privada da terra aparece como determinante da autonomia do camponês. . . Essa autonomia é construída em oposição à sujeição a um não-proprietário que a não-propriedade acarretará” (Santos 1979).

A perpetuação da família e sua reprodução enquanto unidade camponesa passa pela aquisição de um patrimônio, mesmo que isto não signifique a realização econômica da propriedade da terra para o próprio camponês. Esta é a percepção que o camponês tem da propriedade da terra e que justifica o esforço que realiza para adquiri-la.

A luta por melhores condições de trabalho assume, neste caso, uma conotação particular e se traduz em termos de uma melhor remuneração do produto oferecido ao mercado, que materializa o próprio trabalho familiar. A consciência política que começa a tomar corpo e a importância que está assumindo para o colono a participação no sindicato, indicadas pelo autor que o estudou, podem ser compreendidas como a percepção de sua condição de trabalhador, que apesar de proprietário jurídico da terra e dirigente da produção não é senhor de seu sobretrabalho, nem consegue escapar à ameaça real de proletarização.

Assim, não me parece haver uma diferença qualitativa, no que se refere ao projeto de autonomia do morador, antes considerado, e o deste colono do vinho. O que existe de específico, são as condições concretas que tem cada um de tentar realizá-lo e as formas diferenciadas de impedi-lo, utilizadas pelo capital.

Na mesma perspectiva pode ser entendida a estratégia de ação dos posseiros que ocupam, em especial, as áreas de fronteiras e que nem trabalham no interior das grandes propriedades, nem tem a propriedade jurídica da terra. Otávio Guilherme Velho, estudando o que considerou um campesinato que se desmarginaliza, numa destas áreas amazônicas, observa uma diferença entre a “idealização” do passado, constatada entre os moradores da região nordestina e a valorização do presente dos

camponeses amazônicos. A migração e o esforço para recomeçar valem para estes camponeses, em função da esperança de realização de seu projeto de autonomia. Para traz deixaram o que chamam de "cativeiro" (Velho 1976).

Mas, apesar da "idealização" do presente, estes camponeses não se iludem com as perspectivas do futuro e temem "a volta do cativeiro", como explica Velho:

"Na região de Marabá encontramos que a "volta do cativeiro" é vista como algo que deverá-se dar através da Besta-Fera, tal como esse personagem é descrito no Apocalipse. A Besta-Fera pode ser identificada com os riscos, o governo e, em alguns casos, com estrangeiros. O sinal de que esse tempo estaria se aproximando é visto nas tentativas dos grandes proprietários de tomar a sua terra, o que em muitos casos, já havia sido o motivo para deixarem o Maranhão. É também visto em qualquer interferência nas suas vidas, particularmente por parte do governo" (Velho 1976).

E o autor não hesita em explicitar esta representação que fazem do grande inimigo: "Aparentemente a idéia da "volta do cativeiro" coloca-se como uma representação ideológica do duplo temor da expropriação e da proletarização" (Velho 1976).

Poder-se-ia, por conseguinte, considerar que a posição social destes componentes se situam num duplo nível que, longe de serem excludentes, são complementares.

Por um lado, ao nível de uma polarização direta e imediata, eles se defrontam com os representantes da grande propriedade e do grande capital, através de formas diversas de relações de trabalho, de produção ou de fornecimento de mercadorias. Neste nível, o campo de luta é definido em função destas relações, através das quais o sobretrabalho escapa ao controle de seu produtor.

Por outro lado, a um nível mais amplo, o confronto entre estes mesmos camponeses e estes mesmos representantes do capital revela o confronto entre duas concepções do desenvolvimento da agricultura no Brasil, que supõem concepções diferentes da propriedade da terra e do trabalho.

Nos dois níveis, o futuro do campesinato está vinculado ao futuro do capitalismo no Brasil.

“Não é possível haver solução duradoura para os problemas do País, deixando na marginalidade os trabalhadores rurais que constituem quase 50% da população. Mesmo o projeto demográfico fica comprometido, a longo prazo, se não há uma verdadeira redistribuição da propriedade, da renda e do poder no meio rural através de uma Reforma Agrária ampla, massiva, imediata e com a participação dos trabalhadores. Do mesmo modo que não se pode pensar no mundo atual em democracia verdadeira sem sindicatos atuantes, não se pode pensar em democracia de fato no Brasil sem que se integre a massa de assalariados, parceiros, arrendatários, posseiros e pequenos proprietários minifundistas, que constituem a classe dos trabalhadores rurais, à vida do País. E essa integração só se fará através da Reforma Agrária. Por isso, a Reforma Agrária é essencial. Por isso, a Reforma Agrária é a grande bandeira dos trabalhadores rurais brasileiros”⁶.

REFERÊNCIAS

- CANDIDO, A. Os parceiros do Rio Bonito; estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. Rio de Janeiro, J. Olympio, 1964. 239p.
- CARVALHO, A.V. de. Reforma agrária; união e cisão no bloco agrário-industrial. In: ARAÚJO, B.J. Reflexões sobre a agricultura brasileira. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979. 180p.
- C.E.R.M. Sur les sociétés pré-capitalistes. Pref. de Maurice Godelier. Paris, Sociales, 1973. 414p.
- CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS, 3., Brasília, DF, 1979. Anais... Brasília, CONTAG, 1979. 244p.
- COULOMB, P. Propriété foncière et mode de production capitaliste. Études Rurales, Paris, (51):27-66, jul./oct. 1973.
- FRANTZ, T.R. Les couches sociales dans l'évolution de l'agriculture des municipes d'Ijuí, Ajuricaba et Augusto Pestana, RS, Brésil. Paris, Université de Paris, IEDES, 1979. 149p. Mémoire. Mimeografado.
- FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Centro de Pós-graduação em Desenvolvimento Agrícola. Evolução recente e situação atual da agricultura brasileira; síntese das transformações. Brasília, BINAGRI, 1979. 270p. (Estudos sobre o desenvolvimento Agrícola, 7).

⁶ Discurso do Presidente da CONTAG, José Francisco da Silva, no 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Brasília, 21-25 de maio de 1979.

O CAMPONÊS: UM TRABALHADOR

- GARCIA JUNIOR, A.R. Terra de trabalho; trabalho familiar de pequenos produtores. Rio de Janeiro, UFRJ/Museu Nacional, 1975. Tese.
- JOLLIVET, M. Le monde rural. In: ENCYCLOPEDIE de la sociologie; le présent en question. Paris, Larousse, 1975. p.140-64.
- KAUTSKY, K. A questão agrária. Rio de Janeiro, Laemmert, 1968. 325p.
- LENINE. Le développement du capitalisme em Russie. In: _____. Oeuvres complites. Paris, Sociales, 1960. v.3.
- _____. La question agraire et les critiques de Marx. Moscou, Progrès, 1975. 257p.
- _____. Nuevos datos acerca de las leyes del desarrollo del capitalismo en la agricultura. In: _____. Sobre los Estados Unidos de America. Moscou, Progreso, s.d. 471p.
- _____. El programa agrário de la socialdemocr cia en la primera revoluci n rusa de 1905-1907. s.n.t. Mimeografado.
- LOPES, J.R.B. Empresas e pequenos produtores no desenvolvimento do capitalismo agr rio em S o Paulo (1940-1970). Estudos CEBRAP, S o Paulo, (22):41-110, out./dez. 1977.
- LOUREIRO, M.R.G. Parceria e capitalismo. Rio de Janeiro, Zahar, 1977. 135p. (Biblioteca de Ci ncias Sociais).
- MARTINS, J. de S. A imigra o e a crise do Brasil agr rio. S o Paulo, Pioneira, 1973. 222p (Biblioteca Pioneira de Ci ncias Sociais).
- _____. Capitalismo e tradicionalismo; estudos sobre as contradi es da sociedade agr ria no Brasil. S o Paulo, Pioneira, 1975. 161p.
- _____. O cativo da terra. S o Paulo, Ci ncias Humanas, 1979. 157p. (Brasil Ontem e Hoje, 6).
- MARX, K. Fondements de la critique de l' conomie politique. ("Grundrisse"), Paris, Anthropolos, 1968. v.2.
- _____. Le capital. Paris, Garnier-Flammarion, 1969. 699p. livre 1.
- _____. Le capital. Paris, Sociales, 1974. 322p. livre 3, tome 3.
- MARX, K. Lettre de Karl Marx   Vera Zassoilitch; 1^{er} brouillon (1881). In: CERM. Sur les soci t s, pr -capitalistes. Paris, Sociales, 1973. p. 325.
- NOVAES, L.R.P. O algod o no Sert o Paraibano. In: REUNI O NACIONAL SOBRE M O DE OBRA VOLANTE NA AGRICULTURA. S o Paulo, UNESP/FCA, 1978.

- OLIVEIRA, F. de. *A economia brasileira; crítica à razão dualista*. São Paulo, CEBRAP, 1975. (Seleções CEBRAP, 1).
- PALMEIRA, M. *Latifundium et capitalismo; lecture critique d'un débat*. Paris, Université de Paris. Faculté de Lettres et Sciences Humaines, 1971. 168p. Tese.
- _____. *Casa e trabalho; nota sobre as relações sociais na plantation tradicional*. *Contraponto*, Rio de Janeiro, 2(2):103-14, nov. 1977.
- PEROSA JUNIOR, R. & NAKANO, Y. *Formas de comercialização na agricultura brasileira*. In: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. *Recursos agrícolas*. São Paulo, 1978.
- POSTEL-VINAY, G. *La rente foncière dans le capitalisme agricole*. Paris, Maspéro, 1974. 286p. (Documents et Recherche d'Economie et Socialisme, 7).
- PRADO JUNIOR, C. *A revolução brasileira*. 2. ed. São Paulo, Brasiliense, 1966. 332p.
- SANTOS, J.V.T. dos *Colonos do vinho; estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital*. São Paulo, Hucitec, 1979. 182p. (Ciências Sociais; Realidade Social).
- SIGAUD, L.M. *A nação dos homens; uma análise regional da ideologia*. Rio de Janeiro, UFRJ, 1971. 139p. Tese.
- _____. *A idealização do passado numa área de plantation*. *Contraponto*, Rio de Janeiro, 2(2):115-26, nov. 1977.
- SILVA, J.G. da. *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. São Paulo, Hucitec, 1978. 267p.
- SILVA, S. *Expansão cafeeira origens da indústria no Brasil*. São Paulo, Alfa-Omega, 1976. 120p.
- _____. *Desenvolvimento econômico e agricultura no Brasil; as formas de acumulação e o desenvolvimento do capitalismo no campo*. Niterói, Centro de Estudos Noel Nutels, 1976. 22p. Mimeografado.
- _____. *Agricultura e capitalismo no Brasil*. *Contexto*, São Paulo, (1):23-42, nov. 1976.
- TEPICHT, J. *Marxismè e agriculture; le paysan polonais*. Paris, A. Colin, 1973. 251p.
- VELHO, O.G. *Capitalismo autoritário e campesinato; um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento*. São Paulo, DIFEL, 1976. 261p. (Corpo e Alma do Brasil).
- VERGOPOULOS, K. *Le capitalisme difforme*. In: AMIN, S. *La question paysanne et le capitalisme*. Paris, Anthropos, 1977. 295p.
- WANDERLEY, M. de N.B. *Capital e propriedade fundiária na agricultura brasileira*. In: ARAUJO, B.J. *Reflexões sobre a agricultura brasileira*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.